

**ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE SESIMBRA REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2000**

-----Aos vinte e seis dias do mês de Maio de dois mil, no Auditório Conde de Ferreira, reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Sesimbra sob a presidência do Sr. Carlos Manuel Gouveia Lopes, e secretariada pelos Srs. Américo Manuel Machado Gegaloto e João Paulo Marques Dionísio, Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

- 1. **CRIAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA;**-----
- 2. **DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA ÁREA DO SOLO COM 52,30 M² SITO NA RUA HELIODORO SALGADO;**-----
- 3. **REGULAMENTO SOBRE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTOS DE ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS;**-----
- 4. **ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS - INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTOS DE ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS;**-----
- 5. **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** -----

-----Feita a chamada verificaram-se as seguintes presenças: Carlos Manuel Gouveia Lopes, Miguel Maria Ferraz Alarcão Bastos, Mário Cascais Xavier, Américo Manuel Machado Gegaloto, Lisandro Manuel Ribeiro Trafaria, António Jorge Pinto Alves, João Paulo Marques Dionísio, Maria Aurora de Cruzeiro Álvaro de Afonso Lopes, Rosa Amigo Ribeiro Sousa Gomes, Carlos Afonso Guerreiro da Luz e Silva, Maria da Conceição Morais Matias, Joaquim Manuel Martelo Ferreira, Aires Patrício Fernandes Lisboa, Dinis Marques Pereira, Carlos Filipe Pereira de Oliveira, José Pedro Simplício Francisco, Fernando Anjos Cheis, António Augusto Vieira Gomes, Augusto António Marques Duarte e Felix Manuel Fernandes Perneco Rapaz. -----

-----Comprovada a existência de quorum, vinte e uma presenças e três ausências, dos Membros João da Silva Lopes, Francisco Caupers de Sousa Alvim e Ana Maria Gaboleiro Santos Covacich, o **Presidente da Assembleia Municipal** declarou aberta a reunião eram vinte e duas horas. -----

-----Verificou-se também a presença do Presidente da Câmara, Amadeu Penim, do Vice-

Presidente, Manuel José Pereira, e dos Vereadores Fernando Cristovão Rodrigues e Augusto Manuel Carapinha Pólvora. -----

-----Informou, depois, que o Membro José António Caeiro Correia, da CDU, havia comunicado da sua indisponibilidade para comparecer à presente sessão sendo substituído, ao abrigo do disposto do art. 78º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, pelo Membro Dinis Marques Pereira, que é o Membro a seguir na ordem da respectiva lista. -----

-----Quanto a informações iniciais o Presidente da Assembleia Municipal informou que decorrera o Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses e fora aprovada uma Moção, por unanimidade e aclamação, sobre a modernização e dignificação das Assembleias Municipais, cuja fotocópia já havia sido enviada a todos os Membros, que fora o estabelecimento de um consenso à volta de diversos documentos que entretanto vinham chegando de Assembleias Municipais. -----

-----Disse depois que gostaria que reservassem na agenda a data de 21 de Julho para uma eventual sessão extraordinária. -----

-----Quanto à relação do expediente recebido desde a realização da última sessão, ele fora enviado a todos os Membros e o mais recente fora distribuído no início da sessão. -----

-----Sobre o mesmo perguntou ao Plenário se desejava algum esclarecimento adicional, mas ninguém diligenciou nesse sentido. -----

-----O **Presidente da Assembleia Municipal** deu em seguida início ao "**Período de Antes da Ordem do Dia**" informando que dera entrada na Mesa uma Moção da Bancada do PSD. -----

-----O **Membro Carlos Filipe Pereira de Oliveira** passou a ler a Moção: -----

-----“**A Comissão Científica Independente, constituída com o objectivo de estudar e dar parecer sobre a problemática dos resíduos industriais perigosos, foi mandatada a pronunciar-se igualmente sobre o impacte que cada uma das possíveis modalidades de tratamento teria sobre o ambiente e a saúde pública, a sua segurança, os limites e as condições das instalações respectivas.** -----

-----**Assim, a Comissão foi expressamente incumbida de estudar todas as alternativas de tratamento deste tipo de resíduos, e não, como veio a acontecer, apenas e só sobre a co-incineração e a incineração de raiz, verificando-se clara e inequivocamente o incumprimento do mandato respectivo.** -----

-----A Assembleia da República determinou ainda que fosse dada prioridade absoluta à redução, reutilização e reciclagem dos resíduos. No entanto, quanto a esta matéria apenas constam no relatório considerações vagas e inconclusivas. -----

-----Por outro lado, o Governo desconhece, ainda que tivesse obrigação e meios legais à sua disposição para saber, quais são os resíduos, a sua natureza e quantidade e a que ritmo se produzem. Assim, não consegue determinar sequer qual o volume e impactos derivados da quantidade, que se irão produzir com a co-incineração. -----

-----Assim, o trabalho da comissão supra referenciada, objectivamente destina-se a validar a decisão tomada pelo governo à priori, de co-incinerar os resíduos perigosos em cimenteiras.

-----Mas a todas as considerações de natureza geral que pudésemos fazer, não podemos esquecer uma de carácter particular que atinge o nosso Distrito e o nosso Concelho.-----

-----A indicação do Outão como uma das localizações recomendadas, não poderá nunca merecer o nosso apoio e concordância. -----

-----Em primeiro lugar porque a incineração é prejudicial para a saúde pública e em especial para as populações residentes na zona envolvente. -----

-----Em segundo lugar porque se pretende incinerar resíduos perigosos numa área classificada como parque natural, quer terrestre quer marinho.-----

-----Em terceiro lugar, porque se trata de incinerar resíduos perigosos num local considerado como de vital importância económica para o Distrito e para o Concelho, em áreas como o turismo e a pesca. -----

-----E em quarto lugar, porque todo o Distrito de Setúbal e o Concelho de Sesimbra já contribuem fortemente para suprir necessidades importantes no fornecimento de matérias primas o que só por si causa impactes paisagísticos e ambientais negativos. -----

-----Pelo exposto, a Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida a 26 de Maio de 2000, manifesta a sua oposição à realização de co-incineração de resíduos perigosos no Outão, exigindo que o Governo defina uma política global de tratamento dos resíduos que passe pela redução, reutilização e reciclagem dos mesmos:” -----

----- O Membro Maria da Conceição Morais Matias, passou a apresentar, em nome da Bancada da CDU, a seguinte Moção:-----

-----“NÃO À CO-INCINERAÇÃO NO PARQUE NATURAL DA ARRÁBIDA -----

-----Face às conclusões do relatório da Comissão Científica Independente de Controlo e Fiscalização Ambiental da Co-Incineração, entretanto já corroboradas pelo Governo, que apontam a Cimenteira do Outão como solução preferencial, em alternativa à Cimenteira da Maceira, para co-incineração de resíduos tóxicos e perigosos e tendo em consideração o facto de o Parque Natural da Arrábida abranger também o Município de Sesimbra, a Assembleia Municipal de Sesimbra entende não poder deixar de se pronunciar sobre esta questão. -----

-----Assim e tendo em consideração que: -----

----- · É público e notório que, sem pretender pôr em causa a idoneidade e competência dos elementos que integram a Comissão Independente, não existe consenso na comunidade científica relativamente às conclusões do referido relatório; -----

----- · Esta opção comprometeria, definitivamente, todos os esforços que têm vindo a ser desenvolvidos no sentido de corrigir erros do passado e resultantes da actual actividade desenvolvida pela Cimenteira do Outão, podendo inclusive servir de pretexto para o prolongamento do contrato de exploração actualmente em vigor o que a verificar-se, constitui inequivocamente, o prolongamento por tempo indeterminado das agressões a que o Parque Natural da Arrábida (PNA) tem sido sujeito, com todos os prejuízos daí decorrentes; -----

----- · Esta opção violaria claramente o decreto regulamentar que serve de base ao ordenamento do PNA, introduzindo actividades industriais do tipo A na área do Parque e aumentando o caudal do tráfego pesado e o risco de acidentes na região envolvente, com a agravante de se tratar do transporte de resíduos industriais perigosos; -----

----- · Esta opção com base num relatório da autoria de quatro cientistas poria em causa uma anterior decisão do Governo com base num parecer dum outro grupo de cientistas chefiados pelo Prof. Oliveira Fernandes, fundamentado na análise comparativa de estudos de avaliação de impacte ambiental e num longo e participado processo de consulta pública; -----

----- · Para além das questões ambientais, esta opção levanta problemas de outra natureza, mormente económicos, por poder comprometer - porventura de forma irremediável -, projectos de desenvolvimento baseados na actividade turística, dos quais depende em grande medida o progresso dos Municípios do Distrito de Setúbal e o bem estar das populações; -----

----- · Também do ponto de vista do ordenamento do território e duma estratégia de

desenvolvimento sustentável, não parece admissível que estando as áreas do ambiente e do turismo claramente identificadas como pilares estratégicos do desenvolvimento da região, em todos os estudos e planos desenvolvidos nos últimos anos, alguns deles da iniciativa da Administração Central como é o caso do PROTLA (Plano Regional de Ordenamento do Território do Litoral Alentejano) ou mais recentemente do PNDES (Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social), da Estratégia de Desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo e do PROTAML (Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa), se venha agora com esta opção pôr em causa todos estes instrumentos; -----

-----A Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida no dia 26 de Maio, em Sesimbra, delibera apelar: -----

-----1. Ao bom senso do Governo no sentido de excluir liminarmente qualquer possibilidade de proceder à co-incineração de resíduos tóxicos e perigosos na Cimenteira do Outão, conforme compromisso anteriormente assumido perante as populações, os seus eleitos e a própria União Europeia; -----

-----2. À mobilização das populações e de todos os agentes políticos, económicos e sociais da região e concelho para travar este processo; -----

-----3. À intervenção dos órgãos de soberania e nomeadamente da Assembleia da República para que sejam respeitados a vontade das populações, a legislação em vigor e os compromissos assumidos.”-----

----- O Membro Miguel Bastos disse que o problema da co-incineração estava nitidamente na ordem do dia, apesar da documentação que existia até ao momento não ser suficientemente acessível de forma a que, de uma maneira consciente e responsável, se pudesse tomar posições seguras e concretas sobre a problemática, o que não significava que a sua Bancada não tivesse posições, não assumisse e se responsabilizasse pela tomada de atitudes que julgasse mais conveniente. -----

-----Sobre as Moções apresentadas tinha a dizer o seguinte: não tinha conhecimento do conteúdo do Relatório da Comissão Científica Independente e portanto tudo o que constituísse juízos de valor acerca do mesmo, a sua Bancada não aceitava aprovações ou reprovações. -----

----- A proposta apresentada pelo PSD vinha na linha de orientação e pensamento da anterior

proposta sobre os combustíveis apresentada na última sessão, sobre a qual já tivera oportunidade de referenciar que a sua Bancada não pactuava com aquele tipo de posições políticas. Se o PSD queria contribuir construtivamente e seriamente com alguma coisa para o Concelho e para o País tinha que tomar posições aceitáveis de discussão honesta, franca e aberta dos problemas, e propor propostas de resolução coerentes e sólidas, porque senão estava simplesmente a fazer politiquice e a agitar as águas numa nítida tentativa de agitação das massas que não visava outros objectivos senão criar e continuar a perpetuar a instabilidade do seu próprio Partido na opinião pública a nível nacional, criando a demagógica posição de que o Governo do PS nada fazia e quando tentava fazer só fazia mal. -----

-----Na Assembleia Municipal tentava-se criar um espírito construtivo no sentido de que quando uma Bancada apresentava uma Moção se poder rectificar um ou outro ponto para a sua aprovação, e com a Moção apresentada pelo PSD não via possibilidade de a pegar fosse em que ponto fosse. Portanto era liminarmente rejeitada pela sua Bancada. -----

-----Em relação à Moção apresentada pela Bancada da CDU, pela sua extensão e uma vez que fora lida, esperava ter a possibilidade de dentro em breve a Assembleia Municipal se debruçar sobre ela. -----

-----Ao contrário da Moção do PSD esta vinha estruturada e era colocada de uma forma muito mais correcta e pensava que poderia ser possível encontrar um texto conjunto às diferentes Bancadas. -----

-----No fundamental a posição da sua Bancada assentava primordialmente nos seguintes factos: Por um lado não tinha documentação suficiente sobre o ponto de vista do relatório e nomeadamente sobre o texto da Assembleia da Republica que aprovara as condicionantes à criação do Comissão Científica Independente. Quando se fazia juízos de valor sobre o conteúdo do Relatório tinha-se que ter uma leitura correcta do texto. -----

-----Não tinha problema nenhum em aprovar uma Moção contra o Governo do PS, ou contra as orientações do Partido se o conteúdo da Moção definisse concreta e objectivamente posições críticas que fossem correctas, mas não aprovava só por A, B ou C dizer que era assim. -----

-----Era óbvio que qualquer cidadão do País, se houvessem alternativas válidas à co-incineração para o tratamento dos resíduos industriais perigosos os preferia, mas restava saber se existiam condições para a criação dessas alternativas. Havia um problema real que trespassava todas as

Bancadas e posições políticas e não se podia fazer a política da avestruz e ir acumulando resíduos tóxicos por todo o lado, o que era um mal pior do que o problema da co-incineração, e urgia resolvê-lo o mais rapidamente possível. -----

-----A co-incineração tinha as suas desvantagens, mas perguntava se o País tinha riqueza para criar, em tempo útil, alternativas à co-incineração. Se fosse possível ele era dos primeiros a apoiar que a alternativa não fosse a co-incineração. Se objectivamente fosse um desejo impensável como pretender comprar uma casa de luxo quando só tinha dinheiro para um apartamento T 0 de nível económico, preferia ter um apartamento T 0 do que viver na rua. -----

-----Se não houvesse alternativa, a co-incineração teria que ser encarada como um mal necessário para combater outro mal ainda maior. -----

-----Depois punha-se o problema: aonde co-incinerar. Do conhecimento que tinha, que podia ser incorrecto, haviam 4 alternativas possíveis - Alhandra, Outão, Maceira e Souselas. -----

----- Maceira nem pensar, não tinha condições para co-incinerar, estava no meio de uma zona habitacional. -----

----- Alhandra era o mesmo problema e as alternativas seriam Souselas ou Outão. -----

-----Também era de opinião que a co-incineração não devia ser feita no Outão, mas perguntava quais eram as alternativas, se era empurrar para Alhandra. -----

-----Outão tinha uma densidade populacional baixa, era um parque natural que era preciso preservar, defender. Era preciso defender e preservar o aspecto paisagístico e turístico, mas ele colocava a questão de uma forma contrária, se não se queria no Outão aonde é que seria colocada, isto no caso de haver necessidade, porque também se tinha que contribuir de uma forma válida para algumas das soluções. Era claro que ninguém queria a co-incineração à porta de casa, mas se se chegava à conclusão que era um mal necessário e que tinha que ser feita numa de duas zonas do País, ela tinha que ser escolhida. -----

-----Também havia a alternativa de se fazer uma Central fora daqueles locais mas diziam que do ponto de vista económico era uma situação catastrófica. -----

-----**O Membro Carlos Filipe** disse que o PSD trouxera uma Moção extremamente moderada, cujas considerações tinham a ver com a realidade em que se vivia, com as conclusões a que se chegara relativamente à co-incineração e à escolha dos locais. -----

-----Poderia fazer algum juízo de valor nomeadamente contestando a opção feita, mas não

percebia a intervenção do Membro Miguel Bastos quando a sua Bancada tivera o cuidado de tornar o texto extremamente moderado para trazer à Assembleia, mas ficava a perceber que qualquer moção que o PSD trouxesse à Assembleia teria aquela reacção do PS. Ficava a perceber que o PS, por razões que desconhecia, ficava nervoso e a primeira coisa que fazia era dizer que não. -----

-----Não estava interessado nas reacções do PS e a sua Bancada apresentaria moções que defendessem os interesses do Concelho. -----

-----Ninguém ia querer a co-incineração, ninguém tinha querido a construção de uma central incineradora quando o Partido do PSD propusera a solução, onde o PS fora o que mais barulho tinha feito na altura e não dera qualquer alternativa. -----

-----Hoje o PSD dizia que era preciso estudar as várias soluções para o problema e uma dessas soluções era definir uma política nacional sobre a questão dos resíduos e uma dessas soluções era apontada na Moção que era a possibilidade de reduzir a produção de resíduos, de reciclar e de voltar a reutilizar esses mesmos resíduos. -----

-----Se calhar a co-incineração era necessária, mas se calhar era possível a incineração, ou se calhar era possível a redução e a reciclagem. -----

-----Mas o que era um facto e constava do Relatório era que não se sabia ao certo a quantidade de resíduos que se produziam no País, e o Governo tinha a obrigação de saber porque tinha meios legais para o fazer. Existia legislação sobre a produção, transportes e armazenagem de resíduos, simplesmente não se cumpria essa legislação. De acordo com a legislação os produtores de resíduos eram obrigados a declarar anualmente qual a quantidade de resíduos que produziam e onde os armazenavam. -----

-----Se o Governo fizesse aplicar a legislação já poderia saber a quantidade de resíduos que anualmente eram produzidos, porque uma coisa era incinerar meia tonelada de óleos e outra era incinerar largas toneladas no Outão. Devia-se saber a quantidade e os impactes que provocava.-----

-----Não queria que se pusesse a incineração à porta dos outros, porque se estivesse no outro lado também não queria, mas quando a sua Bancada levantava aquelas questões era para que se estudasse a fundo e se pusesse as várias hipóteses de se tratar os resíduos. Não podia aceitar de maneira nenhuma a proposta de co-incinerar no Outão. Sesimbra já estava suficientemente sacrificada com algumas actividades económicas que causavam profundas chagas na paisagem e no ambiente. Ouvia o PS dizer que era necessário rever isto, tratar a questão das pedreiras e depois

aceitava de mão beijada que se co-incinerasse no Outão, de qualquer maneira, sem se saber quantidades e impactes que causava na população. Esquecia que aquilo podia ter influência na pesca, que era uma das actividades importantes do Concelho, no turismo, que era uma actividade importante no Concelho e no Distrito, pelo que perguntava se todos tinham que aceitar aquilo. -----

-----**O Membro Mário Cascais Xavier** perguntou quantos lideres de Bancada tinham lido o relatório porque os delegados dos Partidos que estavam na Assembleia da República só tinham lido a parte que lhes convinha. Se se ía ver as dificuldades das dioxinas então ter-se-ia que acabar com as cimenteiras porque estas produziam mais dioxinas que a junção das duas coisas e passava-se a ir a Marrocos e a Espanha buscar o cimento. -----

-----Propôs ao Presidente da Mesa que arranjasse um relatório para cada líder de bancada, que depois de lido e apreciado se fizesse então as Moções que fossem precisas. -----

-----Ainda hoje ouvira um homem da Comissão dizer cobras e lagartos de toda a gente, dos jornalistas, dos técnicos que não existiam, de uma reunião com um técnico que viera de fora, onde as pessoas tinham saído da sala porque não estavam dispostas a ouvir e a aprender e só tinham ido no fim fazer barulho. Portanto não sabia se era ou não correcto aprovar Moções, mas assim como se estava a pensar achava que não, porque não se sabia o conteúdo do relatório.-----

-----**O Membro Félix Rapaz** disse que ouvira as Moções e queria frisar a metamorfose que o Membro Carlos Filipe Pereira de Oliveira fazia ao passar de uma posição radical para uma posição moderada e estava a pôr em causa a Comissão Científica pelo que perguntava quem era o Membro Carlos Filipe ou os membros do PSD para contradizerem a Comissão Científica. O Conselho de Reitores esta noite havia dado uma conferência de imprensa onde se congratulava com a tomada de posição da Comissão Científica. -----

-----Perguntou que conhecimento científico tinha o Membro Carlos Filipe para dizer que as dioxinas iam atacar os peixes, quando se sabia que a Siderurgia mandava 100 vezes mais dioxinas. O pó das cimenteiras como estava actualmente era muito mais prejudicial à zona costeira do que se tivesse uma manga de purificação dos gases. -----

-----O assunto devia ser tratado de uma forma séria, ou seja o nível da política devia ser elevado e discutir ideias. A política também tinha o nível médio, o nível medíocre para discutir acontecimentos, que era o que o Membro Carlos Filipe estava a fazer, e tinha o nível inferior que era discutir futilidades.-----

-----O Membro Carlos Filipe gostava de fazer demagogia barata, sem ter conhecimentos. Aquele Membro estava a pôr em causa a Comissão Científica sem ter conhecimentos. Alguém lhe tinha papagueado e ele fora a caixa de ressonância. -----

-----**O Membro Miguel Bastos** disse que a Moção do PSD não tinha outro objectivo senão agitar as águas porque punha em causa a idoneidade da Comissão Independente, dizendo que a Comissão servia para dar cobertura à posição do Governo. Sobre aquela Moção não se pronunciaria hoje e numa próxima sessão, se fosse oportuno, traria um documento sobre a mesma. -----

-----**O Membro José Pedro Simplicio** disse que a Assembleia da República pedira à Comissão Científica Independente que emitisse parecer com dois objectivos, ou seja com o objectivo de dissipar algumas reticências e dúvidas que se apresentavam aos parlamentares e por outro lado para tentar baixar o nível de temor e receio das populações em relação à matéria. -----

-----O que acontecera fora que a Comissão Científica Independente fizera um vestido à medida do Governo. Primeiro porque não cumprira o mandato de que fora investida pela Assembleia da República porque tinha sido claramente pedido à Comissão que quantificasse os resíduos industriais perigosos existentes no País e a Comissão Científica não o fizera. Que avaliasse as consequências do processo de queima desses mesmos resíduos industriais e a Comissão Científica fizera-o em 2 ou 3 magros parágrafos num cômputo de 300 páginas. De facto a Comissão Científica Independente não cumprira o mandato para que estava investida e claro, essa era uma das principais críticas que lhes era feita. -----

-----Todo o processo estava inquinado à partida e não podia avançar. Não era um processo sério porque a Comissão Científica fizera um vestido à medida do Governo. Não era responsável porque não procedera a uma quantificação dos resíduos industriais perigosos existentes no País. Perguntava se a um membro um vizinho lhe pedisse para colocar entulho no seu quintal se ele iria permitir sem saber a quantidade. -----

-----Não fora feita pela Comissão Científica Independente uma avaliação do risco e passou a citar o ponto 2 das conclusões: "A Comissão recomenda o processo de co-incineração em fornos de unidades cimenteiras por não implicar um acréscimo previsível de emissões nocivas para a saúde". No ponto 5 dizia: "Deve existir uma unidade de pré-tratamento de resíduos industriais perigosos que tem por objectivo transformar os resíduos num material homogéneo de manipulação industrial segura. Às populações que se encontrem na imediação das cimenteiras a operarem em co-

incineração deverá ser proporcionada vigilância epidemiológica activa que assegure a detecção precoce de qualquer problema de saúde."-----

-----De facto isto não deixava ninguém descansado. Por outro lado não lhe parecia que fosse um processo esclarecido e claro. O Sr. Ministro queria limpar as mãos da questão fazendo fé cega no relatório da Comissão. Parecia-lhe que aos políticos competia decidir e não deixar os mecanismos decisórios nas mãos de comissões consultivas. A forma como o Ministro se apresentava ao País a impor a solução, a impor e a servir de bandeja a política dos factos consumados deixava-o de pé atrás.-----

-----Foi falado, pela Bancada do PS, nas alternativas à co-incineração, mas os números que tinham sido apontados pelo Governo eram números saídos do produto interno bruto, que não parecia ser um mecanismo oportuno para a extrapolação de dados na matéria. Relembrava que era obrigatório todas as empresas industriais e afins apresentarem até ao dia 15 de Fevereiro de cada ano uma quantificação dos resíduos industriais perigosos produzidas por essas mesmas empresas. Até ao dia 15 de Novembro de 1999 apenas 1,7% das entidades tinham apresentado a respectiva quantificação de resíduos industriais perigosos produzidos. Não lhe parecia que os números extraídos pelo Governo de 300 mil toneladas fossem fiáveis.-----

-----Para quem a co-incineradora parecia ser a solução a adoptar não iriam mais que 20 mil toneladas de resíduos industriais perigosos, e seriam óleos e solventes que eram resíduos que ao serem queimados obtinham capacidade para produzir mais calor, e era aquilo que de facto importava ter na incineradora.-----

-----Lembrava-se de um relatório da Associação das Empresas Portuguesas Petrolíferas, que dispunha da aplicação das melhores tecnologias disponíveis, nomeadamente com o recurso a processos fisico-químicos, que dizia que aquele processo comparando com a co-incineração era muito mais vantajoso do ponto de vista ambiental, financeiro e económico.-----

-----Em sua opinião, em Portugal devia-se fazer um esforço para a aplicação da política dos 3 Rs ou seja reduzir, reutilizar e reciclar. Acreditava que uma fatia muito pequena, no valor de 2, 3% das empresas industriais aplicavam essa política.-----

-----Em último lugar, se a quantidade de resíduos industriais perigosos justificasse a queima, a solução mais vantajosa seria o recurso a uma incineradora dedicada e não à co-incineração. Seria de facto um método mais dispendioso mas teria dois tipos de vantagem, em primeiro lugar evitava a

emissão de gases para a atmosfera, em segundo lugar permitia a concentração do produto final da queima em cinza, ou seja, saber-se-ia onde estava o produto e a partir daí poder-se-ia recorrer a vários métodos de armazenagem. Para além disso evitar-se-ia que metais pesados fossem incorporados no cimento.-----

-----**O Membro Miguel Bastos** solicitou a interrupção dos trabalhos por breves minutos.-----

-----Recomeçados os trabalhos usou da palavra o **Membro Aires Lisboa** que disse ter ouvido um programa na rádio com um elemento da Comissão Científica, onde um ouvinte tinha perguntado porque é que não faziam a co-incineração no Porto e ele não respondera. Qualquer pessoa que quisesse saber os prós e os contras com aquele cientista não ficava a saber nada. Independentemente de haver uma situação que ainda era mais importante que era fazer ataques severos aos políticos que não estava no âmbito da Comissão. O Cientista quase chamara vigaristas aos políticos e que não aceitava que políticos da mesma força partidária discutissem uns com os outros. -----

-----Ele era o técnico e dizia que a co-incineração não fazia mal nenhum mas então perguntava porque é que se mudava de lugar e passava a ser Outão o local escolhido que nunca constara da lista. Perguntou se a Comissão fora incumbida de escolher o local. -----

-----A cimenteira no Outão iria acabar, agora, se calhar, já não sairia dali.-----

-----Não havia dúvida que era uma situação que teria de ser resolvida da melhor maneira e seria uma comissão científica a dizer a melhor forma, mas desde que ouvira, sobre as gravuras de Foz Coa, posições totalmente opostas de duas comissões científicas, uma dizia que as gravuras tinham 15 dias e a outra que tinha 15 mil anos, via com dificuldade que a comissão tivesse capacidade para resolver os problemas. -----

-----**O Membro Miguel Bastos** disse que também ouvira parte do programa e ao contrário do que o Membro Aires Lisboa referia, o cientista que estava a ser entrevistado respondera à pergunta e dissera que no andar ao lado onde ele vivia havia um inquilino que comprava anualmente madeira com óleos à CP para queimar na lareira e que a lareira deitava mais dioxinas do que qualquer co-incineradora no Porto. Era claro que cada um ajeitava as coisas à sua maneira. -----

-----**O Membro Aires Lisboa** retorquiu dizendo que o Membro Miguel Bastos devia ter deixado de ouvir o radio por alguns instantes porque o cientista respondera que queimando madeira previamente pintada tinha mais dioxinas, mas não fora em resposta à pergunta do Porto. -----

-----**O Membro Miguel Bastos** respondeu que ouvira perfeitamente e que a resposta fora a que

já referira.-----

-----**O Membro Conceição Morais** começou por dizer que o objectivo que levava a CDU a trazer uma Moção sobre a questão fora unicamente no sentido da Assembleia Municipal tomar uma posição política face a um problema que atingia a todos, não queria, nem podia, fazer considerações sobre o parecer da Comissão Científica Independente, mas tinha contudo um papel político a representar no Concelho. Tinham sido eleitos, eram legítimos representantes das populações e como tal deviam tentar defender os seus interesses e direitos em viver uma qualidade de vida melhor. Seguramente já todos tinham lido alguma coisa sobre o assunto, uns mais que outros e sobretudo passando os olhos pelos jornais ninguém deixava de ficar preocupado e solidário com algumas posições, até de membros do Governo sobre a questão. Lera um título do Jornal "Público" que dizia "Jorge Coelho - a co-incineração é uma questão de consciência" e era essa consciência de membros intervenientes, activos e preocupados nos destinos do País, do Concelho e da Região que apelava aos Membros da Assembleia que aprovassem a Moção que apresentara.-----

-----**O Membro Carlos Filipe** disse que a sua Bancada tentava sempre trazer um debate sério à Assembleia e em especial sobre uma questão melindrosa como era o presente caso, e aceitava debater ideias mas dependia com quem. Aceitava debater ideias com pessoas que tinham o espírito aberto, e tinha alguma dificuldade em debater ideias com pessoas que aceitavam ser apoiados nas suas actividades por empresas que eram poluidoras e que recebiam dinheiros para determinados fins, ainda por muito meritórios que fossem, e outros que também faziam a apologia da instalação e da continuação dessas empresas no nosso Concelho. Haviam pessoas a quem ele não reconhecia autoridade moral e política para falar sobre a matéria e muito menos da forma como o faziam porque deviam ter problemas na sua própria consciência e por isso não lhe reconhecia autoridade para falar da forma como falara, a não ser que se tivesse retractado do que fizera há um ano atrás. --

-----**O Membro Felix Rapaz** respondeu que o Membro Carlos Filipe estava mal informado porque pelo índice de poluição, a praia mais poluída era a praia da Califórnia. A praia onde a empresa Tecnogomes estava instalada era a menos poluída. Em termos de poluição qualquer industria naval, fosse madeira, fibra ou ferro era poluente e nem ele nem o Membro Carlos Filipe sabia qual era a mais poluente. O Membro Carlos Filipe ridicularizara-se porque não vinha documentado. -----

-----**O Membro João Capítulo** disse que no passado Sábado realizara-se por iniciativa do

Vereador do Pelouro do Ambiente da Câmara Municipal, a quem dava os parabéns, um workshop numa das escolas secundárias de Sesimbra onde tinham sido discutidos assuntos do âmbito do presente, sem radicalismos e demagogias, e era daquela maneira que se conseguiam soluções que poderiam ser aproveitadas para o Concelho e para o País e fora posta em cima da mesa, pelos diversos intervenientes, questões sobre as pedreiras, esgotos, lixos e óleos que eram deitados fora na área do Concelho. -----

-----Sobre a matéria que hoje estava a ser discutida a única coisa que sabia era que nada sabia, mas estava preocupado, e alertava os colegas que aquilo não era com o coração que se resolvia mas com os pés assentes na terra e dados científicos e lembrava o Membro José Pedro Francisco que era muito fácil fazer demagogia sobre a matéria e que na conclusão do relatório que ele lera parara num sítio vital e que dizia: "quando comparado com a utilização de combustíveis tradicionais..." -----

-----Ele não tinha conhecimentos científicos e iria perguntar a quem sabia porque era um leigo na matéria e não estava à vontade para dizer se era bom ou se era mau. -----

-----**O Membro José Pedro** disse que se não prosseguira a leitura fora porque não achava importante. -----

-----**O Membro Miguel Bastos** disse que a Bancada do PS estava preocupada na discussão e análise do problema de uma forma honesta e equilibrada por forma a que a Assembleia pudesse tomar uma posição inequívoca sobre o que pensava quanto ao tratamento dos resíduos industriais perigosos. -----

-----O Governo do Partido Socialista fizera uma proposta e tinha uma solução para o problema do tratamento dos resíduos industriais perigosos. A Assembleia da República contestara essa proposta e de uma forma clara e inequívoca, o Governo do Partido Socialista aceitara que fosse deliberado sob o ponto de vista científico por uma comissão. Toda a gente aceitara e fora criada a Comissão e nunca mais ninguém se queixara. Só quando surgiram os resultados que não agradavam à oposição é que curiosamente se levantara todo aquele burburinho. -----

-----Mal ou bem o PS ganhara as últimas eleições e era governo e curiosamente a oposição pretendia que o PS governasse à base da contestação e do que a oposição queria, o que era no mínimo surrealista. -----

-----Existiam duas propostas apresentadas, uma da Bancada do PSD e outra da Bancada da CDU, a sua Bancada já se pronunciara sobre a proposta apresentada pelo PSD e não lhe parecia

viável qualquer tipo de atitude sobre ela. Relativamente à proposta da Bancada da CDU, a sua Bancada considerava que tinha no seu conteúdo global bastantes pontos positivos que mereciam ser analisados, e porque considerava que a questão era realmente importante e já fora ultrapassado largamente o tempo, a sua Bancada apresentava a seguinte proposta: -----

-----**“A Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida em 26.05.00, preocupada com a problemática do tratamento dos resíduos sólidos e dada a complexidade de análise e a falta de documentação existente, delibera realizar dentro do prazo de 15 dias, após a obtenção por esta Assembleia do relatório da Comissão Científica Independente, uma Assembleia Municipal Extraordinária subordinada a este tema, com o fim de analisar o problema existente e de ser tomada uma posição sobre estas questões.”**-----

-----Também considerava que as propostas do PSD e da CDU deviam transitar como documentos de análise para a sessão extraordinária e parecia-lhe de bom senso que a Assembleia suspendesse a discussão para a retomar nessa sessão. -----

-----**O Membro Aires Lisboa** dirigindo-se ao Membro Miguel Bastos disse para este não o desmentir porque o que ele afirmara era verdade. A referência à situação da lareira com madeira pintada fora a última intervenção referida pelo tal elemento da Comissão Científica. A situação do alentejano fora cerca de um quarto de hora antes. -----

-----**O Membro Miguel Bastos** disse que não queria pôr em causa a idoneidade do Membro Aires Lisboa, o que afirmara fora que o cientista respondera à pergunta.-----

-----**O Membro José Pedro Simplicio** disse que a força de bloqueio que o Partido Socialista pretendia vislumbrar na iniciativa do PSD, não ficava atrás da força de bloqueio assumida pelo PS a partir da década de 1990. Em Abril de 1990 a Ministra do Ambiente do Governo de Cavaco e Silva, Teresa Patrício Gouveia, pusera a concurso a construção e exploração de uma incineradora e de uma unidade de tratamento em Sines e fora precisamente o PS, que empolgado, abraçara o movimento de oposição à questão.-----

-----Relativamente às lareiras mostrava a leviandade com que o Governo PS vinha a tratar a questão. Há cerca de uma semana o Ministro Socrates trouxera o seguinte exemplo à televisão: a quantidade de gases resultantes da queima em co-incineração de resíduos industriais perigosos numa ou noutra incineradora seria equivalente à produção de gases de 170 lareiras. Dois ou três dias depois, membros da Comissão Científica Independente acrescentaram uns zeros, ou seja não seriam

170 lareiras mas sim 170.000 lareiras, número extraído de um estudo escandinavo, dinamarquês, e não lhe parecia que aqueles dados pudessem ser transportados para a realidade portuguesa porque 170.000 lareiras na Escandinava produziam muito mais do que 170.000 lareiras em Portugal. -----

-----**O Presidente da Assembleia Municipal** disse que de manhã ouvira num programa de rádio o Presidente da Comissão Científica Independente afirmar que eram 170 lareiras. -----

-----**O Membro Conceição Morais** disse que compreendia a dificuldade do PS em se pronunciar favoravelmente, através do Voto, sobre uma Moção que nalguma forma punha em causa a decisão, mas considerava que a questão da co-incineração estava na ordem do dia e amanhã ou daqui a 15 dias poderia ser tarde. -----

-----Perguntou depois quem era a Assembleia Municipal para rebater ou discutir aspectos técnicos e científicos produzidos pela Comissão Científica Independente, portanto achava que as duas Moções deviam ser votadas hoje. -----

-----Em Dezembro de 98 o Governo excluía a hipótese do Outão face às localizações que estavam em consideração para a co-incineração e excluía em virtude do estudo de impacte ambiental que na altura fora feito face a uma grande movimentação da opinião pública. Portanto as populações estavam descansadas que Outão já não constava da lista. A Secil ía ser instalada noutra zona e o Parque da Arrábida ficaria "limpo", daí a preocupação da sua Bancada. A deliberação da Assembleia Municipal podia pesar muito pouco mas as várias vontades e as várias deliberações, as pressões da opinião pública e dos eleitos, autarquias, deputados, etc, podiam anular a decisão. Pedia pois que a Assembleia votasse o assunto porque 15 dias podia ser tarde. -----

-----**O Membro Mário Cascais** disse que o problema não era novo, já existia há muito tempo e todas as pessoas que tinham estado no Governo tinham tido ocasião de mexer no problema. -----

-----Há poucos dias atrás lera um artigo de uma pessoa ligada ao PSD que dizia que só se podia andar para a frente com jornalistas e industriais, portanto estava-se ali a perder tempo. -----

-----Toda a gente sabia que Outão era uma riqueza de todos e todos tinham razão para pensar naquilo, simplesmente seria a forma mais simples e rápida porque ao fim de dez anos, acabando a cimenteira, acabava o resto. -----

-----**O Membro Miguel Bastos** disse que a posição da sua Bancada era clara. Não fugia ao problema, nem fugia a aprovar fosse o que fosse, mas não o obrigassem a votar uma Moção que tinha alguns aspectos que não lhe pareciam correctos. Neste momento não dispunha de condições

para estar no debate e ao mesmo tempo analisar com profundidade a Moção para tomar uma posição. Por outro lado achava que era muito mais importante a Assembleia, colectivamente, fazer uma análise extraordinária só sobre o assunto e tomar uma posição consciente, em vez de estar a aprovar à pressa uma Moção que a seu ver, embora tivesse aspectos extremamente importantes, não ía ao fundo da questão sob o ponto de vista global. -----

-----O que a CDU pretendia ao insistir com a votação da Moção era uma de duas coisas, sabendo que o PS ía votar contra se fosse obrigado a votá-la era dizer que o PS estava a favor da co-incineração do Outão e que não respeitava a vontade das populações. Com demagogias daquelas o PS não pactuava.-----

-----A vontade da sua Bancada era que fosse votada a proposta apresentada pela sua Bancada e que as duas Moções apresentadas pelo PSD e pela CDU passassem como documentos de trabalho para a próxima sessão extraordinária. -----

-----**O Presidente da Assembleia Municipal** lembrou que desde que os proponentes das Moções as quisessem votar hoje, a proposta do Membro Miguel Bastos ficava prejudicada. -----

-----**O Membro Conceição Morais** protestou a intervenção do Membro Miguel Bastos dizendo que não admitia juízos de valor. A sua Bancada não queria uma de duas coisas mas sim que a Moção fosse aprovada por unanimidade porque seria uma forma de efectivamente se defender os interesses do Concelho. A Bancada do PS não entendia assim, então votasse como quisesse, havia a liberdade de voto.-----

-----**O Membro Miguel Bastos** disse que o Membro Conceição Morais sabia que ao longo dos anos se tentava que as Moções obtivessem o máximo de consenso. A sua Bancada nunca apresentara Moções com teor provocatório. -----

-----A Moção tinha aspectos que no momento político actual a sua Bancada não podia tomar uma posição. Não iria apelar à mobilização das populações, não iria fazer levantamentos populares à moda do PCP só porque não lhe agradava uma posição do poder político. Como não tinha documentos, no momento, que permitissem tomar uma posição, não podia aprovar nem rejeitar a Moção, só dizia que para a analisar precisava de mais condições que não as presentes. -----

-----**O Membro Carlos Filipe** disse que estava convencido que se ía chegar àquela situação. O PS em relação à Moção do PSD arrumara-a logo e depois tivera mais dificuldade em ver como é que ía arrumar a da CDU, porque não estava interessado em votar nenhuma das duas. -----

-----Disse depois que também não gostava da fraseologia da mobilização, mas o que interessava era o conteúdo global e não uma frase ou outra.-----

-----Já que se perdera tanto tempo com o assunto, talvez o PS conseguisse alterar aquela frase da Moção, se era só isso que o incomodava.-----

-----Pela parte do PSD já percebera a dificuldade do PS, que aliás era a nível nacional. Se calhar o PS recebera instruções para estar sossegado e em especial alguns "boys" com alguns "jobs".-----

-----Portanto ou votavam ou não. As Moções estavam apresentadas. O PSD não retirava a sua. A CDU provavelmente também queria a sua votada, portanto o PS devia assumir a responsabilidade e não tinham nada que colocar segundas intenções porque ninguém tinha que andar a reboque dos gostos, interesses e "timings" dos outros.-----

----- **O Membro João Capítulo** protestou dizendo que a única pessoa que lhe dava instruções era a sua consciência.-----

-----**O Membro Miguel Bastos** disse que ao contrário do líder do Membro Carlos Filipe, o carismático Cavaquista, ele não tinha o Dom de nunca se enganar e raramente ter dúvidas e quando fazia uma proposta ao plenário normalmente tinha por norma democrática consultar a Bancada para ver se estava de acordo com a deliberação. Não era déspota nem anti-democrático.-----

-----Solicitou em seguida a interrupção dos trabalhos para ver se havia possibilidade de evitar a votação das propostas porque era altamente incorrecto aquilo que pretendiam fazer. A oposição queria tirar conclusões apressadas e incorrectas sobre a questão. A Bancada do PS já referenciara ao longo do debate que era contra o conteúdo da Moção do PSD e não era contra o conteúdo global da Moção da CDU. Pretendia analisar os dois documentos de uma forma séria e honesta numa outra assembleia e não estava em condições de votar na presente sessão os documentos e por isso entendia que aqueles dois documentos não deviam ser votados mas transitar para o plenário extraordinário.-----

-----Os trabalhos foram suspensos por alguns minutos.-----

-----Recomeçados os mesmos, **o Presidente da Assembleia Municipal** informou que haviam na Mesa três propostas, uma do PSD, outra da CDU ambas sobre a co-incineração e outra do PS sobre a realização de uma sessão temática relativa à questão, tendo solicitado ao proponente desta proposta que a voltasse a ler para ficar claro se a votação favorável da proposta prejudicaria, ou não, a votação das Moções ou se pelo contrário eram votações independentes.-----

-----O Membro Miguel Bastos passou a ler a proposta atrás transcrita. -----

-----O Presidente da Assembleia Municipal esclareceu que não havia incompatibilidade na votação das Moções. -----

-----**Procedendo depois à votação dos documentos, começou por colocar à votação a Moção apresentada pelo PSD tendo sido rejeitada com 13 votos contra da Bancada do PS e 8 votos a favor das Bancadas da CDU e PSD.**-----

-----O Membro Miguel Bastos apresentou em nome da Bancada do PS a seguinte **Declaração de Voto:**-----

-----"A Bancada do PS votou contra a Moção apresentada pela Bancada do PSD por considerar que vários aspectos referenciados na Moção do PSD são considerandos de ordem politico-partidária cuja leitura e análise política da nossa Bancada não correspondia nem coincidia com a realidade." -----

-----O Presidente da Assembleia Municipal **submeteu em seguida à votação a Moção apresentada pela Bancada da CDU tendo sido rejeitada com 13 votos contra da Bancada do PS e 8 votos a favor da CDU e PSD.** -----

-----O Membro Miguel Bastos fez, em nome da Bancada do PS, a seguinte **Declaração de Voto:** -----

-----"A Bancada do PS votou contra a Moção apresentada pela CDU sobre a co-incineração não por discordar da globalidade do seu conteúdo mas por considerar que dada a extensão do documento e a delicadeza do problema este documento deve constituir um documento de análise de trabalho para a sessão extraordinária assim como a proposta apresentada pelo PSD por forma a que esta Assembleia possa ser enriquecida no debate e no diálogo. Nesta mesma assembleia a Bancada do PS não se encontrava em situação de documentação suficiente que permitisse em consciência votar a Moção da CDU, daí ter solicitado às duas Bancadas que não forçassem a votação mas que os mesmos fossem transferidos para a próxima sessão extraordinária. Como as duas Bancadas não aceitaram, vimo-nos forçados a votar contra os documentos e não contra o seu conteúdo." -----

-----O Membro Carlos Filipe apresentou, em nome da Bancada do PSD, a seguinte **Declaração de Voto:**-----

-----"Votámos favoravelmente as duas Moções porque entendemos que elas revelam uma

preocupação e endendemos que esta Assembleia Municipal devia, de imediato, demonstrar a sua preocupação pela instalação de uma unidade de co-incineração na Serra da Arrábida, situação essa que irá afectar o nosso Concelho directamente. Esta tomada de posição deve-se ao facto de diariamente sentirmos que este processo cada vez é menos irreversível e portanto uma tomada de posição daqui a 15 dias ou daqui a uma semana poderá ser tarde e termos um facto consumado como tantos outros que o PS nos vem já habituando." -----

-----**O Presidente da Assembleia Municipal colocou, depois, à votação a proposta apresentada pelo Membro Miguel Bastos tendo sido aprovada com 13 votos a favor da Bancada do PS e 8 abstenções das Bancadas da CDU e do PSD.** -----

-----**O Membro Miguel Bastos** apresentou em nome do PS a seguinte **Declaração de Voto:**-----

-----"*Nós votámos obviamente favoravelmente a nossa proposta por considerarmos que é a metodologia de trabalho mais correcta e mais séria para análise deste problema. Esta Assembleia vai ter a oportunidade de numa sessão extraordinária poder analisar profundamente este problema e tomar uma atitude consciente e assumida e ao contrário do que o membro Carlos Filipe acabou de referenciar na sua Declaração de Voto esta Assembleia já tem uma posição clara e inequivocamente assumida por este órgão sobre a questão da co-incineração e sobre a questão do Outão, a mesma foi tomada e deliberada há meses atrás e permitam-me ler o n.º 3 para ficar registado em acta:* -----

-----"*Considerando que a co-incineração do Outão poderá perpetuar a cimenteira no Parque da Arrábida com prejuízo irreversível do seu equilíbrio ecológico;* -----

-----*A Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida em 20.11.98, delibera manifestar a sua apreensão, não só pelo tipo de tratamento, como pelas localizações apresentadas, exigindo que sejam encontradas, a nível nacional, as soluções mais adequadas para a resolução desta problemática."* -----

-----*Portanto acho que era fundamental ficar esclarecido que esta Assembleia já tomou uma posição sobre esta questão."*-----

-----**O Membro Maria da Conceição Morais** prestou, em nome da Bancada da CDU, a seguinte **Declaração de Voto:**-----

-----"*Nós abstivemo-nos em relação a esta proposta do PS por considerarmos que 15 dias é demasiado tempo para uma decisão que se impunha hoje. O problema está de facto na Ordem do*

Dia hoje e agora. Depois poderá ser tarde demais. Consideramos ainda não termos, a Bancada da CDU, condições técnicas e científicas para aprofundar mais aquilo que já hoje aqui foi dito. Portanto a discussão está no estado em que está, daqui a 15 dias, uma assembleia extraordinária para discussão disto seguramente que não vamos dizer muito mais. Portanto daí a nossa abstenção."-----

-----**O Membro Felix Rapaz** apresentou, depois, a seguinte Moção:-----

-----"**O GRUPO DESPORTIVO DE SESIMBRA, que comemora, no próximo dia 10 de Agosto de 2000, o seu 53º. Aniversário, tem assumido um papel pioneiro no desenvolvimento desportivo no Concelho de Sesimbra, com reflexos a nível nacional, devidamente reconhecido quer pelo poder local quer pelo Estado.**-----

-----**Assim, num conjunto de várias modalidades, é justo destacar o trabalho desenvolvido no hóquei em patins, modalidade que tem prestigiado o clube, o concelho e o país, destacando-se a vitória na 1ª. Edição da Taça C.E.R.S., em 1981, juntando-se ainda um conjunto de títulos nacionais, regionais e distritais, para além de, em termos individuais, o GRUPO DESPORTIVO DE SESIMBRA ter contribuído, e no seguimento da formação, para um considerável número de excelentes atletas oriundos da sua escola de formação, que tem, assim, prestigiado o nosso concelho nos clubes que tem representado.**-----

-----**Reforçando tudo o atrás transcrito, escreveu no passado Sábado o GRUPO DESPORTIVO DE SESIMBRA, através da sua equipa de Hóquei em Patins Sénior, mais uma página dourada no seu longo historial, ao subir mais uma vez ao Campeonato Nacional da 1ª. Divisão, após ter vencido no seu Pavilhão o Oeiras por 5-2, perante um fervoroso apoio dos Sesimbrenses, que encheram o mesmo.**-----

-----**Perante mais este feito do GRUPO DESPORTIVO DE SESIMBRA, é justo louvar e saudar todos aqueles que com o seu esforço e dedicação conseguiram levar bem longe o nome do clube e do nosso concelho.**-----

-----**Assim, à Direcção, Secção, Técnicos e Atletas do Departamento de Hóquei em Patins Sénior do GRUPO DESPORTIVO DE SESIMBRA, a Assembleia Municipal, reunida em 26 de Maio, reconhece e saúda o feito conseguido."**-----

-----**O Membro Carlos Filipe** disse que a Moção era consensual mas queria dizer ao proponente da proposta que passava a vida a dizer que os outros não estudavam, não sabiam e estavam

distraídos, que ele devia estar mais atento e apresentar as Moções atempadamente.-----

-----**O Presidente da Assembleia Municipal** lembrou que de acordo com o Regimento as Moções deviam ser apresentadas no início do Período de Antes da Ordem do Dia. -----

-----**Não havendo intervenções sobre o teor da Moção, uma vez submetida à votação, foi aprovada por unanimidade e aclamação, facto que naturalmente seria transmitido ao Grupo Desportivo de Sesimbra.**-----

-----Encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia, **o Presidente da Assembleia Municipal** deu início ao Período da Ordem do Dia abrindo a discussão do Ponto 1 **Criação dos Conselhos Municipais de Segurança.**-----

-----Informou depois que o assunto em 15 de Fevereiro baixara à Comissão "B", depois fora presente na sessão da Assembleia Municipal de 16 de Abril, baixara às Comissões "B" e "C" em conjunto com um documento apresentado então pela Bancada do PSD. As Comissões apreciaram o assunto em separado e emitiram actas sobre a matéria, cujas partes que interessa se passam a transcrever:-----

-----"**criação dos Conselhos Municipais de Segurança**"-----

-----A Comissão "C" analisou a Lei e a proposta de regulamento da A.N.M.P., bem como o parecer emitido pela Bancada do PSD, tendo levado em conta algumas das suas sugestões.-----

-----Assim, a Comissão propõe, por unanimidade:-----

-----a) A criação do Conselho Municipal de Segurança;-----

-----b) Aceitar para discussão e aprovação o regulamento sugerido pela A.N.M.P.;-----

-----c) Sugerir a composição do Conselho com a seguinte forma:-----

-----Presidente da Câmara Municipal-----

-----Vereador do Pelouro-----

-----Presidente da Assembleia Municipal-----

-----3 Presidentes das Juntas de Freguesia-----

-----Delegado do Ministério Público-----

-----Comandante da G.N.R.-----

-----Comandante dos Bombeiros-----

-----Representante do Projecto Vida-----

-----1 Representante a eleger de entre todos os organismos da Assistência Social-----

-----1 Representante do patronato-----

-----1 Representante dos Sindicatos-----

-----1 Munícipe de Santiago-----

-----1 Munícipe do Castelo-----

-----1 Munícipe da Quinta do Conde."-----

-----"**criação dos Conselhos Municipais de Segurança**-----

-----A Comissão "B" deliberou o seguinte:-----

-----a) Acrescentar ao Artigo 5º. do Regulamento tipo enviado pela A.N.M.P., como nº. 3, a seguinte redacção passando depois o nº. 3 a nº. 4 e o nº. 4 a nº. 5:-----

-----“3. Compete ao Presidente promover reuniões com as entidades referidas nas alíneas i) e j) do artigo anterior antes da instalação do Conselho para que estas indiquem os respectivos representantes.”-----

-----b) A Comissão acolheu a sugestão da Comissão “C” quanto à composição do Conselho mas propõe a eliminação da indicação dos Municípes.-----

-----c) A Comissão acolhe o nº. 2 da proposta do PSD a qual deverá ser integrada no Artigo 4º do Regulamento da ANMP, com o nº 2..-----

-----d) Quanto ao nº. 3 da proposta do PSD deverá igualmente ser integrado com o mesmo numero, no Artigo 4º do Regulamento da ANMP, passando a ter a seguinte redacção: “O convite à participação a que se refere o número anterior será endereçado pelo Presidente da Câmara podendo a **proposta ser da iniciativa deste ou do Conselho**”.-----

-----**O Presidente da Assembleia Municipal** informou depois que o serviço de apoio elaborara um documento (regulamento) que constituía uma tentativa de síntese para mais fácil apreciação onde constava um apanhado das conclusões das análises efectuadas pelas Comissões tendo por base o Regulamento tipo enviado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses..-----

-----De qualquer forma a Mesa gostaria de alertar para a dificuldade que era usual de apreciar documentos com articulado em plenário e onde não havia um consenso estabelecido, pelo que colocava à consideração da Assembleia, atendendo à hora avançada, se não seria preferível uma reunião das Comissões "B" e "C" para homogeneizar o documento. No entanto se todos entendessem o documento síntese talvez fosse mais fácil a sua apreciação, pelo que gostaria de ouvir a opinião dos líderes de Bancada.-----

-----**O Membro Carlos Filipe** disse que julgava ser possível porque as alterações introduzidas no documento base que era um documento enviado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses eram apenas 3 ou 4. Havia uma questão que poderia dar mais discussão que era relacionado com a eliminação da proposta de indicação de um Município por cada Freguesia, mas quanto ao resto não havia grande discussão. -----

-----**O Membro Conceição Morais** disse que não pertencia a nenhuma das Comissões que apreciara o assunto mas gostava de propor a inclusão de duas representações, tendo em conta que o problema da segurança nas escolas era um problema que preocupava a todos, achava que se justificava a inclusão no Conselho Municipal de Segurança de um representante dos Conselhos Directivos das Escolas escolhido entre eles, e um representante das Associações de Pais. -----

-----**O Membro João Capítulo** disse que era Coordenador da Comissão "C" e era testemunha do esforço e do trabalho que os membros desta Comissão, independentemente da força política a que pertenciam, desenvolviam, e tinha que transmitir o empenhamento que punham na discussão de todos os pontos que baixavam à Comissão e o interesse da terra acima dos interesses partidários. Os elementos da Comissão tinham tomado como base três situações: a proposta da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a lei e a proposta do PSD que estava junto ao processo. A Comissão tentara incluir um número de representantes sem desvirtuar o espírito da Lei porque como já tinha sido anteriormente afirmado o universo de pessoas era tão grande que o Conselho se tornava inoperante. A Comissão reduzira tudo o que era possível em número de pessoas pelo que se se fosse retirar a alínea respeitante aos Municípios desrespeitaria o espírito da Lei que ditava "um conjunto de cidadãos de reconhecida idoneidade designados pela Assembleia Municipal", onde a Assembleia podia designar três elementos das Assembleias de Freguesia a indicar por elas próprias.

-----Disse depois que havia contra-senso quanto ao ponto 2 proposto pela Comissão "B" que dizia o seguinte:-----

-----2. Podem ainda ser convidados a participar pontualmente nas reuniões do Conselho todas as entidades singulares ou colectivas públicas ou privadas, de reconhecida idoneidade, que pela relevância da sua intervenção no espaço geográfico do município sejam consideradas necessárias à prossecução dos objectivos a que se refere o Artigo 3º." -----

-----Na sua opinião defender a retirada dos três Municípios e depois juntar um nº. que se desconhecia, não entendia muito bem. -----

-----**O Membro Carlos Filipe Pereira de Oliveira** respondeu que relativamente à questão dos Múncipes a Comissão "B" chegara à conclusão que era muito difícil indicar três Múncipes, um de cada freguesia e uma das questões levantadas era que já lá estavam os presidentes das Juntas de Freguesia que representavam a freguesia. Portanto a indicação dos Múncipes acabava por ser extremamente complicada porque eram só múnícipes sem qualquer outro tipo de referência e portanto a Comissão resolvera, por unanimidade de todos os Partidos Políticos propor a retirada dos Múncipes.-----

-----Disse depois que não havia contra-senso com o nº. 2 porque constituía de base para contagem do quorum do Conselho o nº. de pessoas constantes do nº. 1 do Artigo 4º., os convidados não contavam como quorum, porque eram convidados pontualmente e não eram membros efectivos do Conselho.-----

-----Se se fosse aplicar ao pormenor o que estava na lei eram algumas 50 pessoas para um Orgão que tinha única e exclusivamente uma função consultiva e que reunia 2 ou 3 vezes por ano para elaborar um parecer que nem sequer era vinculativo.-----

-----Ou se dava alguma operacionalidade, utilizando o nº. 2 que iria permitir à Câmara Municipal ou ao Conselho porque a Comissão "B" tivera o cuidado de referir no nº. 3 do mesmo artigo o seguinte:-----

-----"3. O convite à participação a que se refere o número anterior será endereçado pelo Presidente da Câmara podendo a proposta ser da iniciativa deste ou do Conselho."-----

-----Portanto quem iria aferir da necessidade ou do interesse em convidar alguém era o Presidente da Câmara ou o Conselho. A preocupação da Comissão "B" fora poder ter um Conselho que reunisse com 13 ou 14 membros e depois podia convidar mais 50 que estes já não contavam para o quorum.-----

-----Ele pessoalmente estava de acordo com a proposta feita pelo Membro Conceição Morais porque lhe parecia extremamente relevante, uma vez que haviam escolas dispersas pelo Concelho, existiam graves problemas nas escolas e era interessante que os representantes dos Conselhos Directivos e das Associações de Pais participassem no Conselho Municipal de Segurança e ajudassem a definir as questões de segurança no Concelho.-----

-----A preocupação da Comissão "B" fora num esforço de síntese de composição do Orgão não constar todos os elementos referidos na lei mas alguns representantes que a Comissão considerara

mais importantes, aliás o nº. 3 do artigo 5º. referia: -----

-----"3. Compete ao Presidente promover reuniões com as entidades referidas nas alíneas i), j), (e agora integrar l), e m) propostas pela Conceição Morais), do artigo anterior antes da instalação do Conselho para que estas indiquem os respectivos representantes." -----

-----Ou seja o conjunto de sindicatos ía reunir e indicar o representante, assim como o conjunto de associações empresariais, os organismos de assistência social, porque senão o Conselho de Segurança não funcionaria. -----

-----A proposta da Comissão "B" era de flexibilização em termos de funcionamento, de quorum, mas que não impedisse a participação de entidades através de convite do Presidente da Câmara ou do próprio Conselho. -----

-----Quanto à questão de se alargar às Assembleias de Freguesia pensava que os Presidentes das Juntas de Freguesia já reuniam os requisitos necessários porque como Presidentes das Juntas representavam as Juntas, eram membros das Assembleias Municipais e por outro lado representavam as Freguesias. Não via utilidade nenhuma em se ir buscar Membros das Assembleias de Freguesia. -----

-----**O Membro Miguel Bastos** apresentou a seguinte dúvida: se a legislação referia especificamente que faziam parte do Conselho um conjunto de cidadãos até ao máximo de vinte, a Assembleia Municipal por sua iniciativa podia não incluir aquele conjunto de cidadãos. -----

-----Em relação aos nº.s 2 e 3 do artigo 4º. não tinha nada a opor. -----

-----**O Membro João Capítulo** disse que a lei era uma norma imperativa. -----

-----**O Membro Américo Gegaloto** respondeu que a lei não era taxativa ao ponto de impor um número, tanto que estipulava um máximo, poderia eventualmente ser, não dizia de 5 a 10, dizia até 20. -----

-----**O Membro Carlos Afonso** disse que também prescindia da inclusão dos três Municípios, um de Santiago, um do Castelo e outro da Quinta do Conde. -----

-----**O Membro João Capítulo** disse que não o incomodava a proposta da Conceição Morais só não queria excluir a alínea j) do nº. 1 do artigo 4º. nem que fosse só com uma pessoa. -----

-----**O Membro Conceição Morais** sugeriu que os munícipes fossem os da comunidade escolar, Conselhos Directivos e Associações de Pais. -----

-----**O Membro Miguel Bastos** disse que a proposta da Conceição Morais era extremamente

pertinente quando se discutia o problema de segurança. Hoje em dia uma das principais preocupações era a segurança nas escolas e era por lá que passava muita da segurança da sociedade. Apoiava a ideia do Membro Conceição Morais e achava que o Conselho Municipal de Segurança devia convidar sempre os representantes dos Conselhos Directivos e das Associações de Pais para estarem presentes nas reuniões do Conselho porque podiam sempre dar um conjunto de informações integrado no espírito do n.º 2 e 3 da proposta do Membro Carlos Filipe. -----

-----Quanto à situação do quorum ele propunha que aqueles elementos deviam ser sempre convidados dentro do espírito do n.º 2 e 3. Quanto à composição sugeria que se reduzisse a 2 elementos um representante do Conselho Directivo e outro representante das Associações de Pais, uma vez que do ponto de vista legal lhe parecia que não se podia retirar, mas se se chegasse à conclusão que sim, deveria haver uma norma que aqueles representantes fossem sempre convidados a participar, quanto mais não fosse para se ter uma consciência colectiva dos problemas do Concelho. -----

-----Naquela reunião o Comandante da GNR ou delegado do Ministério Público poderia dar um conjunto de informações, semi-privadas, à colectividade que podiam ser importantes na orientação das coisas. Os residentes na Vila podiam saber que fulano ou beltrano eram elementos perigosos do ponto de vista social, mas a quem vivia na freguesia do Castelo fugiam informações. Se ele fosse alertado que na zona onde ele residia habitualmente estava a haver uma maior incidência de criminalidade, ele seria tentado a proteger a colectividade onde vivia de outra maneira. -----

-----**O Presidente da Assembleia Municipal** fazendo o consenso relativamente ao ponto 1 do artigo 4.º, disse que sairiam as referencias às alíneas l), m) e n) no que se referiam aos Municípios das Freguesias do Castelo, Sesimbra e Quinta do Conde, e em representação do tal conjunto de Municípios apareceriam os representantes das Associações de Pais e Conselhos Directivos. -----

-----Relativamente aos pontos 2 e 3 havia consenso.-----

-----**O Membro Mário Cascais Xavier** acrescentou um terceiro representante que seria das associações dos estudantes. -----

-----**O Membro Carlos Filipe** disse que o objectivo e funcionamento do Conselho de Segurança eram pouco atractivos e que reunia 4 vezes por ano, e portanto quanto mais entidades se incluísse pior seria porque teria quorum na 1.ª vez e depois já não teria. Daí a sua opinião de que se devia tentar compô-lo de forma operacional.-----

-----**O Membro João Capítulo** disse que não concordava com o membro anterior porque a questão da segurança tocava a todos, e lembrava que aquando da realização do Workshop sobre ambiente quem colocara mais questões fora uma jovem escuteira. Os adultos é que por vezes minimizavam as intenções e os interesses que os jovens tinham nas questões. -----

-----**O Membro Conceição Morais** disse que ficava preocupada com o pessimismo do Membro Carlos Filipe relativamente às questões da participação popular. Uma das formas de se ver a vitalidade da democracia era exactamente pela participação popular e parecia-lhe que o Concelho de Sesimbra tinha dado provas de que as pessoas estavam atentas aos problemas. -----

-----Relativamente à proposta do Membro Mário Cascais ela não a quisera fazer para não acusarem que estava a ir muito longe mas achava que realmente a comunidade escolar tinha aquelas três componentes, pais, professores e alunos e estava muito de acordo com aquela inclusão do Membro Mário Cascais. Caberia ao Presidente da Câmara mais uma vez, implementar dinâmica e promover o interesse das pessoas por participar numa estrutura como aquela, que era nova, que iria começar hesitante, mas que podia desempenhar um papel relevante na comunidade sesimbrense.----

-----**O Membro Miguel Bastos** corroborou as palavras do Membro Conceição Morais. Durante anos e anos enquanto estudante, vira coarctada as suas possibilidades de participação no associativismo e lutara contra isso. A participação democrática dos cidadãos tinha as suas dificuldades mas defendia que mais valia pecar por excesso do que por defeito e portanto a sua Bancada apoiava a inclusão do representante das Associações dos Estudantes. -----

-----**O Membro Carlos Filipe** disse que as suas dúvidas eram com base em experiências anteriores e lembrava-se do Conselho Municipal que era um Órgão importante e que a determinada altura tivera dificuldades em funcionar porque muitas vezes as Assembleias Municipais não possuíam os pareceres do Conselho que não funcionava por falta de quorum. As coisas ao fim de algum tempo começavam a não funcionar, daí as suas dúvidas, mas não estava contra a inclusão do representante da Associação dos Estudantes. -----

-----Após alguma troca de impressões quanto a acertos de pormenor **o Presidente da Assembleia Municipal submeteu à votação a seguinte proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, tendo sido aprovada por unanimidade.** -----

----- **"REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA** -----

-----**PREÂMBULO**-----

-----A Lei nº. 33/98, de 18 de Julho, veio criar os Conselhos Municipais de Segurança, qualificando-os de entidades de natureza consultiva, de articulação e de cooperação. -----

-----Para a prossecução dos seus objectivos e para o exercício das suas competências, o Conselho Municipal de Segurança deve dispor de um regulamento de funcionamento, onde se estabeleçam regras mínimas de organização e de articulação, bem como a respectiva composição. -----

-----Este regulamento tem natureza provisória, atendendo ao preceituado no nº. 1 do artigo 6º. da Lei acima citada, devendo ser enviado, após aprovação pela Assembleia Municipal, ao Presidente da Câmara Municipal, uma vez que este preside ao Conselho Municipal de Segurança. -----

-----O Presidente da Câmara Municipal deve convocar os membros do Conselho Municipal de Segurança, que reunirá pela primeira vez para emissão de parecer sobre o presente regulamento, o qual deverá posteriormente ser enviado à Assembleia Municipal, acompanhado do parecer, para discussão e aprovação em definitivo. -----

-----CAPÍTULO I-----

-----DISPOSIÇÕES GERAIS-----

-----Artigo 1º. -----

-----Noção -----

-----O Conselho Municipal de Segurança, adiante designado por Conselho, é uma entidade de âmbito municipal, com funções de natureza consultiva, de articulação, informação e cooperação. ---

-----Artigo 2º. -----

-----Objectivos-----

-----Os objectivos a prosseguir pelo Conselho são os definidos no artigo 3º. da Lei nº. 33/98, de 18 de Julho. -----

-----Artigo 3º. -----

-----Competências -----

-----Compete ao Conselho emitir parecer sobre as seguintes matérias:-----

- a) A evolução dos níveis de criminalidade na área do município; -----
- b) O dispositivo legal de segurança e a capacidade operacional das forças de segurança no município; -----
- c) Os índices de segurança e o ordenamento social no âmbito do município; -----
- d) Os resultados da actividade municipal de protecção civil e de combate a incêndios; -----

-----e) As condições materiais e os meios humanos empregues nas actividades sociais de apoio aos tempos livres, particularmente dos jovens em idade escolar; -----

-----d) A situação sócio-económica municipal; -----

-----e) O acompanhamento e apoio das acções dirigidas, em particular, à prevenção da toxicoddependência e à análise da incidência social do tráfico de droga; -----

-----f) O levantamento das situações sociais que, pela sua particular vulnerabilidade, se revelem de maior potencialidade criminógena e mais carecidas de apoio à inserção. -----

-----CAPÍTULO II-----

-----ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO-----

-----SECÇÃO I-----

-----DA COMPOSIÇÃO E PRESIDÊNCIA -----

-----**Artigo 4º.** -----

-----**Composição**-----

-----1. Integram o Conselho: -----

-----a) O Presidente da Câmara Municipal; -----

-----b) O Vereador do Pelouro; -----

-----c) O Presidente da Assembleia Municipal; -----

-----d) Os 3 Presidentes das Juntas de Freguesia; -----

-----e) O Delegado do Ministério Público; -----

-----f) O Comandante da G.N.R.; -----

-----g) O Comandante dos Bombeiros; -----

-----h) O Representante do Projecto Vida; -----

-----i) Um Representante a eleger de entre todos os organismos da Assistência Social; -----

-----j) Um Representante do Patronato; -----

-----k) Um Representante dos Sindicatos; -----

-----l) Um Representante dos Conselhos Directivos; -----

-----m) Um Representante das Associações de Pais; -----

-----n) Um Representante das Associações de Estudantes. -----

-----2. Podem ainda ser convidados a participar pontualmente nas reuniões do Conselho todas as entidades singulares ou colectivas públicas ou privadas, de reconhecida idoneidade, que pela

relevância da sua intervenção no espaço geográfico do município sejam consideradas necessárias à prossecução dos objectivos a que se refere o Artigo 3º. -----

-----3. O convite à participação a que se refere o número anterior será endereçado pelo Presidente da Câmara podendo a proposta ser da iniciativa deste ou do Conselho. -----

-----**Artigo 5º.**-----

-----**Presidência**-----

-----1. O Conselho é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal. -----

-----2. Compete ao Presidente abrir e encerrar as reuniões e dirigir os respectivos trabalhos, podendo ainda suspendê-las ou encerrá-las antecipadamente, quando circunstâncias excepcionais o justificarem. -----

-----3. Compete ao Presidente promover reuniões com as entidades referidas nas alíneas i), j), k), l), m) e n) do artigo anterior antes da instalação do Conselho para que estas indiquem os respectivos representantes. -----

-----4. O Presidente é coadjuvado no exercício das suas funções por um secretário, designado de entre os membros do Conselho. -----

-----5. O Presidente é substituído nas suas faltas ou impedimentos por um dos membros do Conselho por ele designado. -----

-----**SECÇÃO II**-----

-----**DAS REUNIÕES**-----

-----**Artigo 6º.**-----

-----**Periodicidade e local das reuniões**-----

-----1. O Conselho reúne ordinariamente uma vez por trimestre. -----

-----2. As reuniões realizam-se no edifício sede do Município ou, por decisão do Presidente, em qualquer outro local do território municipal. -----

-----**Artigo 7º.**-----

-----**Convocação das reuniões**-----

-----1. As reuniões são convocadas pelo Presidente, com a antecedência mínima de quinze dias, constando da respectiva convocatória o dia e hora em que esta se realizará. -----

-----2. Em caso de alteração do local da reunião, deve o Presidente, na convocatória, indicar o novo local. -----

-----**Artigo 8º.**-----

-----**Reuniões extraordinárias**-----

-----1. As reuniões extraordinárias terão lugar mediante convocação escrita do Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de pelo menos um terço dos seus membros, devendo neste caso o respectivo requerimento conter a indicação do assunto que se deseja ver tratado. -----

-----2. As reuniões extraordinárias poderão ainda ser convocadas a requerimento da Assembleia Municipal ou da Câmara Municipal. -----

-----3. A convocatória da reunião deve ser feita para um dos quinze dias seguintes à apresentação do pedido, mas sempre com a antecedência mínima de 48 horas sobre a data da reunião extraordinária.-----

-----4. Da convocatória devem constar, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar na reunião.-----

-----**Artigo 9º.**-----

-----**Ordem do dia**-----

-----1. Cada reunião terá uma “Ordem do Dia” estabelecida pelo Presidente.-----

-----2. O Presidente deve incluir na ordem do dia os assuntos que para esse fim lhe forem indicados por qualquer membro do Conselho, desde que se incluam na respectiva competência e o pedido seja apresentado por escrito com a antecedência mínima de cinco dias sobre a data da convocação da reunião. -----

-----3. A ordem do dia deve ser entregue a todos os membros do Conselho com a antecedência de, pelo menos, oito dias sobre a data da reunião.-----

-----4. Em cada reunião ordinária haverá um período de “antes da ordem do dia”, que não poderá exceder sessenta minutos, para discussão e análise de quaisquer assuntos não incluídos na ordem do dia. -----

-----**Artigo 10º.**-----

-----**Quorum**-----

-----1. O Conselho funciona com a presença da maioria dos seus membros. -----

-----2. Passados trinta minutos sem que haja quorum de funcionamento, o Presidente dará a reunião como encerrada, fixando desde logo dia, hora e local para nova reunião. -----

-----3. No caso previsto na parte final do número anterior, o Conselho funciona desde que esteja

presente um terço dos seus membros. -----

-----**Artigo 11º.**-----

-----**Uso da palavra**-----

-----A palavra será concedida aos membros do Conselho por ordem de inscrição, não podendo cada intervenção exceder minutos.-----

-----SECCÃO III-----

-----DOS PARECERES-----

-----**Artigo 12º.**-----

-----**Elaboração dos pareceres**-----

-----**1.** Para o exercício das suas competências, os pareceres são elaborados por um membro do Conselho, designado pelo Presidente.-----

-----**2.** Sempre que a matéria em causa o justifique, poderão ser constituídos grupos de trabalho, que terão por objectivo a apresentação de um projecto de parecer.-----

-----**Artigo 13º.**-----

-----**Aprovação de pareceres**-----

-----**1.** Os projectos de parecer são apresentados aos membros do Conselho com, pelo menos, oito dias de antecedência da data agendada para o seu debate e aprovação.-----

-----**2.** Os pareceres são votados globalmente, considerando-se aprovados quando reunam o voto favorável da maioria dos membros presentes na reunião.-----

-----**3.** Quando um parecer for aprovado com votos contra, os membros discordantes podem requerer que conste do respectivo parecer a sua declaração de voto.-----

-----**Artigo 14º.**-----

-----**Periodicidade e conhecimento dos pareceres**-----

-----**1.** Os pareceres a emitir pelo Conselho têm periodicidade anual.-----

-----**2.** Os pareceres aprovados pelo Conselho são remetidos pelo Presidente, para a Câmara Municipal, para a Assembleia Municipal, com conhecimento às autoridades de segurança com competência no território do Município.-----

-----SECCÃO IV-----

-----DAS ACTAS-----

-----**Artigo 15º.**-----

-----**Actas das reuniões**-----

-----**1.** De cada reunião será lavrada acta na qual se registará o que de essencial se tiver passado, nomeadamente as faltas verificadas, os assuntos apreciados, os pareceres emitidos, o resultado das votações e as declarações de voto.-----

-----**2.** As actas são postas à aprovação de todos os membros no final da respectiva reunião ou no início da seguinte.-----

-----**3.** As actas serão elaboradas sob a responsabilidade do Secretário, o qual, após a sua aprovação, as assinará conjuntamente com o Presidente.-----

-----**4.** Qualquer membro ausente na reunião de aprovação de uma acta donde constem ou se omitam tomadas de posição suas pode posteriormente juntar à mesma uma declaração sobre o assunto.-----

-----**CAPÍTULO III**-----

-----**DISPOSIÇÕES FINAIS**-----

-----**Artigo 16º.**-----

-----**Posse**-----

-----Os membros do Conselho tomam posse perante a Assembleia Municipal.-----

-----**Artigo 17º.**-----

-----**Apoio logístico**-----

-----Compete à Câmara Municipal dar o apoio logístico necessário ao funcionamento do Conselho.-----

-----**Artigo 18º.**-----

-----**Casos omissos**-----

-----Quaisquer dúvidas que surjam na interpretação deste regulamento, ou perante casos omissos, a dúvida ou omissões serão resolvidas por deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----**Artigo 19º.**-----

-----**Produção de efeitos**-----

-----O presente regulamento produz efeitos logo após a sua aprovação definitiva pela Assembleia Municipal de Sesimbra."-----

-----Seguidamente o **Presidente da Assembleia Municipal** deu início ao ponto 2 da Ordem de Trabalhos: **Desafectação do Domínio Público Municipal da área do solo com 52,30 m² sito na**

Rua Heliodoro Salgado. Informou que o assunto baixara para parecer à Comissão "C" que não tivera oportunidade de reunir. -----

-----Abertas as inscrições o Membro Miguel Bastos informou que não participaria na discussão e votação do assunto dado que sob o ponto de vista jurídico tinha familiares ligados ao processo e por conseguinte a lei não o permitia. -----

-----Como nenhum Membro pretendeu intervir, **o Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação a proposta enviada pela Câmara Municipal de desafecção do domínio público municipal da área do solo com 52,30 m² sito na Rua Heliodoro Salgado, tendo merecido aprovação unânime** -----

-----**O Presidente da Assembleia Municipal** abriu depois a discussão do ponto 3 da Ordem de Trabalhos **Regulamento sobre Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos.**-----

-----O Membro Miguel Bastos passou a participar novamente nos trabalhos.-----

-----**O Presidente da Assembleia Municipal** informou que o assunto baixara à Comissão "B" que o apreciara e deliberara solicitar esclarecimentos sobre o âmbito da aplicação do Regulamento.

-----Essa solicitação fora feita pelo que perguntava à Câmara se desejava responder. -----

-----**O Presidente da Câmara** respondeu que ainda não recebera o ofício. -----

-----**O Membro Carlos Filipe** disse que a Comissão não avançara mais com a apreciação do assunto porque surgira uma dúvida quando o analisara assim como o assunto seguinte da Ordem de Trabalhos, porque estavam interligados. -----

-----Os elementos da Comissão numa primeira leitura pensaram que a intenção era taxar a realização dos espectáculos em recintos improvisados na via pública, mas depois continuando a ler, pelas exclusões, a Comissão chegara à conclusão que se por exemplo um determinado estabelecimento comercial resolvia contratar um indivíduo ou um grupo para actuar entrava no âmbito do Regulamento e portanto eram taxados. Aquela fora a questão que se levantara à Comissão e de se analisar o alcance daquela regulamentação, porque se se compreendia que fosse taxada a utilização de um espaço público para a realização de um espectáculo, que fosse taxado a instalação de um determinado ambulante, já tinha alguma dificuldade em taxar aquelas situações em que se organizassem espectáculos num restaurante, num café ou numa esplanada, porque em termos de animação, a nossa Vila não tinha animação permanente nos dias de Verão, e assistia-se há alguns

anos uns cafés que contratavam artistas para animar os seus espaços, e se se fosse ver bem, eles não só animavam os seus espaços como o local envolvente, e aquilo representava um esforço dos próprios comerciantes em contratar um conjunto ou uma pessoa para fazer uma determinada animação. Eles tinham benefício mas também faziam animação no espaço e na Vila, e se pagavam ao artista para estar a actuar, se ainda tinham que pagar taxas, o investimento acabava por ser tão grande que as pessoas acabavam por desistir. Daí a questão da Comissão: o benefício que aquelas actuações traziam à Vila justificava o pagamento de uma taxa? Não se devia considerar que já existia um esforço do comerciante de promoção não só do seu estabelecimento como da própria Vila? Devia-se sobrecarregar com taxas e coimas elevadas? -----

-----Na opinião da Comissão aquelas actividades deviam ser apoiadas e não taxadas. -----

-----Como surgiram aquelas dúvidas a Comissão não emitira parecer. O assunto deveria baixar novamente à Comissão, a Câmara prestaria os esclarecimentos e o assunto constaria da Ordem de Trabalhos de 30 de Junho.-----

-----**O Vereador Cristovão Rodrigues** disse que não via inconveniente que o assunto baixasse de novo à Comissão e que fosse analisado em conjunto com a Câmara. Era importante enquadrar a proposta do Regulamento no Decreto Lei que no fundo lhe dava razão e lhe dava origem que era o Decreto-Lei 315/95, onde havia a obrigatoriedade de todas as autarquias na elaboração de regulamentos sobre a matéria. No Distrito de Setúbal, Sesimbra era o Concelho onde não existia Regulamento aprovado. Na sequência da publicação do Decreto-Lei a própria Direcção-Geral de Espectáculos produziu um Regulamento Municipal tipo em Novembro de 1996 e era com base naquele documento que se fizera a proposta que hoje estava a ser apreciada. -----

-----Para se perceber o âmbito e a distinção entre recintos de espectáculos com carácter definitivo, os recintos improvisados e os itinerantes passava a ler o seguinte do D-L: -----

-----"Aos recintos de espectáculos e divertimentos públicos são aplicadas normas previstas no regulamento das condições técnicas de segurança de recintos de espectáculos e divertimentos públicos a aprovar por Decreto-Regulamentar. -----

-----A instalação de recintos de espectáculos e divertimentos públicos obedece ao regime jurídico do licenciamento municipal de obras particulares com as especificidades estabelecidas no presente diploma. -----

----- A aprovação pela Câmara Municipal do projecto de arquitectura relativo a recintos de

espectáculos tem por finalidade principal a actividade artística e carece de parecer favorável da Direcção-Geral dos Espectáculos. -----

-----No âmbito deste regulamento estão: recintos itinerantes ou improvisados. -----

-----Os recintos de espectáculos e divertimentos públicos que não envolvam a realização de obras de construção civil nem impliquem a alteração da topografia local só podem ser abertos ao público e funcionar mediante licença de recinto emitido pela Câmara Municipal. -----

-----O procedimento para a emissão de licença referido no artigo anterior obedece ao disposto no respectivo Regulamento Municipal. -----

-----Licença accidental de recinto para espectáculos de natureza artística -----

-----É necessária a licença para a realização accidental de espectáculos de natureza artística em qualquer recinto cujo funcionamento não esteja sujeito a licença de recinto, sendo aquela válida apenas para as sessões para que foi concedida." -----

-----Pensava que era aqui que se enquadravam os espectáculos de rua. -----

-----Portanto, em termos de âmbito, este regulamento municipal abrangia os recintos itinerantes ou improvisados, os espectáculos de natureza artística que se produzissem em recintos não especificamente destinados àquele fim, como bares, cafés e outros espaços onde se pudessem promover. -----

-----Para a elaboração do regulamento não só estivera por base a proposta da Direcção Geral de Espectáculos como fora ouvida a GNR e as próprias associações de comerciantes. -----

-----Quanto aos valores das taxas era uma questão subjectiva. A produção de um espectáculo num bar, nenhum artista actuaria por menos de 100 a 150 contos, e na sua opinião acrescentar 10 contos àquele valor não seria impeditivo da realização do espectáculo, até porque normalmente por estratégia, um comerciante que produzia um espectáculo numa noite de verão, em termos dos preços praticados no estabelecimento faziam-se valer de forma a obter receitas que ajudassem a pagar o evento. -----

-----**O Membro Carlos Filipe** disse que o assunto devia ser mais debatido e propunha, como já anteriormente referira, que ele baixasse à Comissão para em conjunto com o Vereador se analisar melhor o assunto. -----

-----**O Membro Miguel Bastos** disse que podia considerar que um espectáculo num café ou restaurante ao lado da sua casa devia pagar uma taxa de 100 contos porque lhe perturbava a noite

inteira. Eram facas de dois gumes, porque podia ser atracção turística para uns e poluição para outros. -----

-----De qualquer forma a sua Bancada não via inconveniente em baixar o assunto à Comissão "B". -----

-----O **Membro Carlos Afonso** disse que pela parte da Bancada da CDU não havia inconveniente em o assunto baixar de novo à Comissão respectiva.-----

-----Nesta conformidade o **Presidente da Assembleia Municipal** esclareceu que os pontos 3 - Regulamento sobre Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos e 4. Alteração da Tabela de Taxas e Licenças Municipais - Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos - baixavam de novo à Comissão "B" para uma apreciação mais aprofundada.-----

-----Deu em seguida início ao ponto 5 da Ordem de Trabalhos: Delegação de Competências para as Juntas de Freguesia em matéria de Educação e Cultura tendo informado que o assunto baixara à Comissão "B" que reunira e emitira parecer onde remetia para o plenário o assunto. -----

-----A discussão do ponto seria conjunta mas as deliberações seriam individuais por cada Junta de Freguesia. -----

-----Abertas as inscrições usou da palavra o **Membro Carlos Afonso** que começou por perguntar à Câmara Municipal o alcance da proposta e se era entendimento que a presente proposta era uma nova delegação de competências, se não era, qual o motivo por que a apresentavam. -----

-----O **Vereador Cristovão Rodrigues** respondeu que do ponto de vista formal, no ano passado quando fora deliberada a delegação de competências nas Juntas de Freguesia relativamente à matéria, que constava da alínea h), formalmente fora mencionado incluir na alínea a transferência específica de uma verba para o exercício de 99. Do ponto de vista formal a questão não estava muito correcta, pretendia-se corrigir este ano e daí a correcção à alínea h) para uma deliberação genérica de transferência. -----

-----Quanto à freguesia do Castelo e quanto à delegação específica de colaboração no projecto do Castelo, todos os anos teria que ser referida, reformulada e mencionado o valor a atribuir porque tinha a ver com cada um dos exercícios. -----

-----O **Membro Carlos Afonso** disse que continuava sem compreender a referência da palavra "manutenção" na alínea h) porque a deliberação em 1999 falava apenas em conservação e

reparação. -----

-----Prosseguiu dizendo que na opinião da sua Bancada esta não era a forma mais correcta nem a possibilidade mais legal de se avançar com a descentralização de competências. O PS entendera que aquele era o primeiro passo e tinha havido há pouco tempo a reafirmação por parte do Presidente da Câmara, de que a descentralização tinha sido positiva, mas a sua Bancada tinha uma opinião diferente porque a verba gasta pelas Juntas ficara muito aquém da verba estipulada, à excepção da Junta de Freguesia da Quinta do Conde que a ultrapassara. Não se entendia, ressaltando no entanto o período de seis meses, que as verbas postas à disposição das freguesias de Santiago e Castelo tivessem ficado aquém da verba estipulada que era quase irrisória, para além do facto de as Juntas terem feito uma interpretação, na sua opinião errada, da lei, porque esta estipulava que a verba era para conservação e reparação e o dinheiro, pouco, que fora investido, não entrava no espírito da lei nomeadamente na aquisição de material e contratação de funcionário. -----

-----Disse depois que a lei exigia que para se levar a efeito a descentralização de competências era obrigatória a realização de protocolos a celebrar entre a Câmara Municipal e as respectivas Juntas de Freguesia, e portanto questionava onde estavam os protocolos porque a sua Bancada não tinha conhecimento se realmente haviam sido elaborados.-----

-----Outra questão era que existiam Juntas que apresentavam facturas e recibos no que respeitava ao movimento do dinheiro e havia uma Junta que não apresentava nada e somente um documento a dizer o que gastara. -----

-----Concluindo disse que havia uma série de situações que deviam ser mais claras quando se partia para iniciativas daquela natureza. -----

-----Se era aquele o entendimento que o PS fazia em termos de descentralização a sua Bancada não concordava. Não era aquele o espírito da descentralização, nem a leitura da própria lei. -----

-----A sua Bancada não dava cobertura a situações daquela natureza.-----

-----**O Membro Feliz Rapaz** disse que faltara ao Membro Carlos Afonso um contacto mais directo com a realidade, ou seja falar com a Associação de Pais, com a Direcção da Escola para saber da sensibilidade de ambas as partes. Pensava que a experiência era positiva, apesar de se ter que limar alguns pontos.-----

-----Disse depois que havia rapidez de actuação com uma pessoa contratada para intervir directamente em termos de execução de serviço. Não havia contratação de funcionário mas

prestação de serviços. -----

-----Relativamente ao dinheiro que não fora gasto, muitas obras que haviam sido realizadas em Dezembro, só tinham sido pagas em Janeiro ou Fevereiro. -----

-----A oposição não devia, de forma alguma, desligar-se da situação da descentralização porque era premente. Cada vez mais as Juntas de Freguesia deviam assumir maiores responsabilidades no âmbito escolar porque tinha a convicção que um cidadão, quer tivesse cinco, seis ou dez anos, tinha muito mais respeito pelo espaço urbano se tivesse um espaço dentro da escola devidamente arranjado e tratado. A anterior gestão deixara o espaço em péssimo estado. -----

-----Concluiu dizendo que a Freguesia de Santiago só tinha uma escola para intervir. -----

-----**O Membro Conceição Morais** disse que quando vira a Ordem de Trabalhos pensara que o ponto estava a mais e convencera-se que não havia necessidade de incluir a matéria uma vez que a lei era clara sobre o assunto e a Assembleia Municipal tomara uma deliberação sobre o mesmo em 1999. Quando na alínea g) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro era referido "Conservação e reparação de escolas do ensino básico e do ensino pré-escolar" e na proposta surgia na alínea h) que correspondia ao aprovado no ano passado "Conservação, reparação e manutenção dos estabelecimentos do ensino básico e da educação pré-escolar", a dúvida que se lhe colocava era se a Assembleia Municipal tinha legitimidade para alterar o texto da Lei. Não havia necessidade de estar a incluir a palavra "manutenção", até porque não se sabia muito bem o que era. Daí se questionar se havia necessidade do assunto vir à Assembleia para se introduzir a palavra manutenção. -----

-----Quanto às verbas, agradecia a explicação do Vereador, nas julgava que aquele aspecto competia à Câmara, ou seja, de actualizar e avaliar a capacidade das Juntas de levarem a matéria por diante. -----

-----Consultado o processo tivera a oportunidade de observar as facturas e de facto a Freguesia da Quinta do Conde apresentava tudo ao tostão, as outras Juntas apresentavam de forma diferente. Perguntou depois se era possível a Junta de Freguesia da Quinta do Conde fazer os arranjos nas instalações do Grupo Desportivo embora se soubesse que era para poder ser uma estrutura de apoio à Escola. Ou seja se a delegação era a constante na alínea g) "Conservação e reparação de escolas do ensino básico e do ensino pré-escolar", quando a Junta intervinha num equipamento exterior à escola, mesmo com o fim de apoio à comunidade educativa se podia ser, ou se não se estava a

incorrer num desvio de atribuições.-----

-----Em relação à prestação de serviços referida pelo Membro Félix Rapaz perguntava se também cabia no espírito daquela alínea.-----

-----Proseguiu depois citando a legislação, mais propriamente o n.º 1 do artigo 66.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro: "A Câmara, sob autorização da Assembleia Municipal, pode delegar competências nas Juntas de Freguesia interessadas mediante a celebração de protocolo onde figurem todos os direitos e obrigações de ambas as partes, os meios financeiros, técnicos e humanos e as matérias objecto da delegação." A questão que colocava era a seguinte: haviam protocolos assinados com as Juntas sobre aquelas questões? se haviam gostava de os conhecer. Os meios financeiros técnicos e humanos que eram referidos nas propostas da Câmara deviam figurar nos protocolos. Desta forma, já a prestação de serviço de um trabalhador à Junta de Freguesia de Santiago poderia constar no protocolo, à parte, e a verba recebida pela Junta seria aplicada noutras acções.-----

-----Se a Câmara não elaborara os protocolos então teria que os fazer rapidamente porque estava a incorrer no não respeito pela lei em vigor.-----

-----**O Membro Carlos Afonso** disse que o argumento do Membro Felix Rapaz de que o parque escolar estava em mísero estado devido à anterior gestão caía por base, porque a Freguesia de Santiago tinha 800 contos para gastar, optara por contratar um funcionário a tempo certo gastando 400 contos em salário e gastara 150 contos em parafusos, porta e fechadura.-----

-----Seria esta a forma mais viável em termos de gestão?-----

-----Por outro lado a Freguesia do Castelo que tinha ao seu dispor 2300 contos gastara 300 contos. Depois vinham dizer que as obras já estavam feitas porque a Câmara as fizera e os 300 contos fora para comprar um rato para um computador, uma estante, um móvel para o computador e um aspirador, ou seja as escolas não estavam assim tão mal.-----

-----Também não se compreendia a imposição da Câmara ao dizer que as Juntas não podiam gastar mais de 100 contos sem o parecer da Câmara, porque afinal queria descentralizar e depois limitava o investimento a 100 contos.-----

-----Existiam 3 juntas de freguesia do PS e com interpretações e acções das mais diversas formas, concordava que existia o aspecto cultural mas a lei era única.-----

-----Continuava a dizer que aquela não era uma experiência positiva, porque quem queria uma

descentralização transparente, de qualidade, de intervenção e de impacte na população, fizera muito pouco e na sua opinião considerava a experiência um pseudo fiasco. -----

-----Perguntou depois se o dinheiro que ficara por gastar estava na posse das Juntas e se estava cativo em orçamento das Juntas para aquele efeito. -----

-----Outra questão era a forma de financiamento da Câmara para as Juntas, se era feita em duodécimos, contra a apresentação de facturas ou se era de boca. Também não se compreendia aquela situação. -----

-----**O Membro Félix Rapaz** disse que a quem competia apreciar o Orçamento das Juntas eram as Assembleias de Freguesia, mas o dinheiro estava lá. Disse depois que a gestão da Junta de Freguesia de Santiago era boa porque ter uma pessoa diariamente a intervir com rapidez de acção trazia mais valia. Muitas das despesas haviam transitado para o pagamento de Dezembro. Em termos práticos os 400 contos resumiam-se a dois meses de intervenção, o que para um ano de experiência era bastante positivo. -----

-----Quanto ao parque escolar convidava o Membro Carlos Afonso a verificar o seu estado. -----

-----**O Membro João Capítulo** disse que este assunto era-lhe muito caro porque ele era um defensor da descentralização de competências para as Juntas, mas estava-se a analisar uma primeira experiência e era natural que quem analisasse friamente os números chegasse às conclusões que o Membro Carlos Afonso chegara mas para isso estavam presentes os Presidentes das Juntas e a Câmara para esclarecer que o dinheiro da autarquia vinha todo do mesmo lado e era natural que nesta fase, havendo acções que estavam a ser desenvolvidas pela, Câmara as Juntas de Freguesia, mais propriamente a do Castelo utilizasse menos verba, mas não era nenhum crime que lesasse a Pátria mas sim uma boa gestão porque se já estava uma obra em curso era natural que não se utilizasse o dinheiro todo só para esgotar o orçamento. -----

-----Quanto à contratação do funcionário, ele não estava a ver o Presidente da Junta pedir à funcionária da Junta ou ao secretário ou tesoureiro para lá ir pôr uma fechadura ou um vidro e alguém tinha que fazer isso e a Junta resolvera da forma como as autarquias costumavam fazer. As autarquias não podiam continuar a ser asilos de gente que não queriam trabalhar. A Junta de Freguesia fizera e muito bem com uma verba reduzida, uma avença que se usava em qualquer actividade, que fazia no momento necessário sem ter necessidade de um contrato e de um vinculo. Aquilo não era nada transcendente mas sim uma realidade que qualquer meio empresarial fazia e

que a Junta soubera aproveitar. -----

-----**O Membro Felix Rapaz** acrescentou que a pessoa era polivalente que actuava todos os dias de manhã e sempre que necessário por 50 contos mensais, daí que perguntasse se conseguiam arranjar melhor. -----

-----**O Membro Miguel Bastos** disse que a realidade dos números era uma e a realidade do trabalho e do que era realizado era outra. Em primeiro lugar tinha-se que ter em linha de conta que os valores atribuídos às Juntas eram estimativas para uma manutenção e os valores eram proporcionais ao número de escolas e de salas de aulas existentes em cada freguesia. A Junta de Freguesia do Castelo para as pequenas obras que realizara não tivera necessidade de gastar toda a verba, o que não significava que não tivesse feito um trabalho e que a autarquia colectivamente não tivesse assumido a recuperação das escolas porque a realidade era que o parque escolar do concelho chegara a um estado miserável e hoje em dia a realidade do Concelho era totalmente diferente. Era claro que não fora com 300 contos que a Junta de Freguesia investira que se fizera isso. Era óbvio que grande parte da obra fora feita com a Câmara Municipal, mas não se podia olhar só para os números numa determinada visão, era necessário conhecer o colectivo. -----

-----**O Membro Augusto Duarte** disse que todos os presentes conheciam a Quinta do Conde. Tinha cinco escolas primárias em pavilhões e duas em cimento e tijolo. Os pavilhões quase todos os dias precisavam de pequenas reparações. Concordava com o Membro Carlos Afonso quando ele dizia que 100 contos era pouco porque em reparações se se ía mandar vir um homem que não habitasse na freguesia para mudar duas fechaduras de um portão estavam logo os 100 contos gastos.

-----Ele fora reparar 2 pavilhões na escola do Conde 1 e quando começara a reparar o primeiro pavilhão e a tirar a primeira tábuca, a madeira começou toda a cair, e tiveram que ser forradas as duas empenas que ultrapassara logo 400 contos, e não ficou à espera que a Câmara fosse adjudicar a obra a uma empresa, mas apresentara todas as facturas à Câmara e estavam correctas pois a Junta de Freguesia trazia um homem que trabalhava por conta própria e muito material era a Junta de Freguesia que ía levantar nos fornecedores e só pagava a mão de obra. -----

-----Todos os dias chegavam telefonemas das escolas a pedir para serem realizadas pequenas reparações. Se fosse uma obra de raiz naturalmente não seria necessária tanta mão de obra. A Escola Básica Integrada do Conde 3 estava degradada por dentro porque não havia uma intervenção da Junta porque era uma escola do Estado. -----

-----**O Membro António Vieira** disse que a Junta de Freguesia do Castelo não gastara só 300 contos mas sim 2.646.925\$00. Convidou o Membro Carlos Afonso a visitar as escolas da sua freguesia que nunca tinham estado como se encontravam de momento.-----

-----Era preciso pedir para dar e a Junta pedia para dar, e se a Câmara não quisesse dar dinheiro a Junta de Freguesia sabia como arranjá-lo, antigamente só se fazia coisas com dinheiro agora conseguia-se fazer algumas coisas sem dinheiro. Qualquer dia na freguesia do Castelo todas as escolas teriam computadores e algumas já tinham dois computadores, e a Câmara não dera nenhum. Todas passariam a ter em breve fotocopiadoras. As escolas tinham qualidade graças ao empenhamento não só da Junta de Freguesia como dos naturais que queriam ver os seus filhos com algum melhoramento na sua educação.-----

-----Se a Câmara ia fazer uma série de obras quer na Cotovia, Zambujal e Caixas, não fazia sentido a Junta estar a gastar dinheiro, mas se fosse preciso gastar ele também sabia gastar.-----

-----A Junta de Freguesia tinha feito um trabalho dedicado às escolas primárias porque era aí que devia começar o ensino e o gosto com as coisas. Tinha um bom relacionamento com as professoras e com os pais dos alunos. Tanto na Junta como na Assembleia de Freguesia haviam pessoas com capacidade e competência para fazer o quer que fosse desde obras, escritas e tudo o que fosse preciso e fizera um projecto para o parque de merendas que o Arquitecto Armindo Pombo finalizara. A Junta não tinha qualquer problema em discutir o quer que fosse com o executivo ou quem fosse.-----

-----**O Membro Carlos Filipe** disse que a discussão devia ser sobre a delegação de competências e fazer uma análise da forma como haviam sido executadas delegações de competências anteriores. Existia legislação que obrigava ao cumprimentos de determinadas normas. A descentralização de competências devia seguir determinadas regras e quando era afirmado que a Junta não gastara dinheiro porque a Câmara gastara então havia qualquer coisa que estava mal. Era exactamente no momento em que se determinava os valores das transferências de verbas para acompanhar a transferência das competências, que era uma estimativa, mas tinha que ter em conta a estimativa das intervenções que a Câmara estava a realizar, portanto não podia pôr mil contos quando estava a pensar gastar 300 porque senão andavam todos a enganarem-se uns aos outros e não se podiam queixar que a oposição chegasse ali e criticasse o facto de determinada Junta para a qual fora transferida 2000 contos apenas ter gasto 300. Era no gasto que se via qual era a

perspectiva e o que realmente fora executado. -----

-----Devia-se acabar com a brincadeira das transferências e descentralizações porque aquela não era uma forma de gerir o concelho. A Comissão analisara os documentos e tentara esclarecer mas realmente havia uma grande balbúrdia. -----

-----**O Membro Felix Rapaz** protestou as palavras do Membro anterior ripostando que a eficácia via-se na prática, visitando as escolas. -----

-----**O Membro Carlos Filipe** contraproteitou dizendo que não tinha que ir às escolas mas analisar os documentos, porque ele como membro da oposição tinha que denunciar o que fosse para denunciar e aplaudir o que fosse para aplaudir. Se ele tinha dúvidas quanto aos papeis só tinha que as expor.-----

-----**O Membro Carlos Afonso** referindo-se à intervenção do Membro António Vieira disse os documentos à disposição da Assembleia Municipal eram de uma acta de uma reunião de 23 de Novembro e aí constava que a Junta do Castelo só tinha gasto 300 contos. -----

-----O Membro Felix Rapaz havia referido que era o ano zero então propunha que o ano 1 fosse realizado com regras. Com a elaboração de protocolos, e ele possuía alguns firmados com Juntas de Freguesia do Distrito de Setúbal, já não existiam dúvidas e era só cumprir a lei. -----

-----**O Membro Felix Rapaz** disse que o Membro Carlos Filipe devia falar em nome das ideias e não ofender a dignidade das pessoas.-----

-----**O Membro João Capítulo** disse que a Assembleia Municipal estava a passar um atestado de menoridade à Assembleia de Freguesia que era quem tinha o dever e o direito de controlar as contas.-----

-----**O Membro Carlos Filipe** esclareceu que quando a Comissão "B" fora analisar a documentação junto ao processo existia um conjunto de elementos que diziam quais eram as verbas que tinham sido gastas, portanto a Comissão analisara em função da documentação e não estava a passar atestados de menoridade a ninguém. Se a Assembleia Municipal não tinha que ver os documentos porque é que eles constavam do processo?. -----

-----**O Membro Conceição Morais** perguntou ao Membro João Capítulo a que contas é que o Membro se estava a referir. Não fora posta em causa nenhuma deliberação da Assembleia de Freguesia, o que estava a ser analisado porque vinha em adenda à proposta fora um quadro onde eram discriminadas as verbas. A intervenção do Membro João Capítulo era desenquadrada do

contexto da discussão. -----

-----**O Membro António Vieira** disse que concluía que o melhor era gastar e não pedir, portanto para a próxima a Câmara tinha que arranjar mais dinheiro. -----

-----Cedido o uso da palavra à Câmara Municipal **o Presidente** disse que todos sabiam o que se estava a discutir e se hoje se estava a discutir era porque no ano passado, passados tantos anos de gestão democrática autárquica fora possível delegar competências nas Juntas de Freguesia. -----

-----Só podiam negar que o trabalho fora positivo aqueles que efectivamente não visitavam as escolas. Essa realidade era constatada por todos, professores, pais e crianças. O trabalho realizado era fruto das Juntas de Freguesia e também da Câmara Municipal. Admitia que existissem alguns defeitos mas assim como estavam a trabalhar em prol do concelho também estavam na primeira linha para dar a mão à palmatória e acautelar o que de errado for feito. A Câmara iria delegar outras competências ainda este ano e estava disponível para delegar outras mais, desde que as Juntas de Freguesia dissessem que reuniam condições para tal. Era em conjunto com as Juntas de Freguesia e Municípes que a Câmara trabalharia para que o Concelho fosse o que todos pretendiam. -----

-----**O Vereador Cristovão Rodrigues** esclareceu relativamente à obrigatoriedade de um protocolo, que em 1999 era impossível a celebração de um protocolo uma vez que era anterior à entrada em vigor da Lei 169/99 de 18 de Setembro. Com a aceitação da delegação destas competências por parte das Juntas de Freguesia é que se poderiam elaborar os protocolos e assinar. -

-----Quanto à prestação de serviço era lógico que ela tinha cabimento porque não bastaria comprar os materiais e pedir aos professores ou alunos para os aplicar. -----

-----Em termos da freguesia do Castelo a Câmara tinha um plano de intervenção grande, nomeadamente Escolas n.ºs 1 e 2 de Santana, Aiana, Zambujal, Pedreiras, em substituição de pavilhão, de pavimentos, casas de banho, enfim um rol de obras bastante grande e não justificava a Junta de Freguesia fazer essa intervenção.-----

-----Quanto à transferência de verbas quando se fazia uma delegação de competências tinha-se que criar critérios nomeadamente neste tipo de matérias dado que se estava a falar de reparação e conservação e ninguém iria pedir à Câmara um levantamento exaustivo por escola sobre a intervenção que podia ser feita, nomeadamente vidros partidos, fechaduras avariadas, parafusos a substituir, isso seria impensável. Fora seguido um critério de estimativa onde haviam sido consideradas salas, escola e espaço exterior e fora com base naquela estimativa que se apurara o

montante a transferir para cada uma das Juntas correspondente à proporcionalidade do equipamento escolar que existia na área. -----

-----Foi aquele critério escolhido e não se foi à exaustão de se fazer um levantamento onde poderia ter dado valores mais exactos. De qualquer forma não via inconveniência naquele tipo de critérios dado que os quantitativos que não foram gastos foram transferidos para um dossier, foram subtraídos aquilo que por estimativa seria transferido este ano e portanto este ano estava ao dispor da Junta um quantitativo que seria hipoteticamente necessário para garantir a manutenção dos espaços. -----

-----Relativamente à intervenção do Membro Carlos Afonso de que esta delegação era ridícula ela foi muitíssimo mais do que em algum tempo de vida democrática deste Concelho havia sido feito. -----

-----**O Membro Carlos Afonso** disse que não ficara esclarecido com as questões que havia colocado quanto à elaboração dos protocolos, tendo **o Vereador Cristovão** acrescentado que no ponto 1 do artigo 6º. da Lei 23/97 era referido o seguinte: "A delegação de competências será reduzida a escrito e nesse documento constarão todos os direitos e obrigações de ambas as partes, nomeadamente, as competências a delegar, as condições financeiras e o apoio técnico a assegurar pelo executivo quando tal se justifique." Aquela norma foi cumprida no ano passado. Cada Junta levou à Assembleia de Freguesia que aceitara a delegação de competências e as respectivas condições.-----

-----Agora seria diferente, após a deliberação da Assembleia Municipal, seria celebrado um protocolo que mencionasse as competências delegadas e os meios financeiros. Esse protocolo seria assinado e substituiria aquela troca de correspondência entre a Câmara e a Assembleia de Freguesia.

-----**O Membro Conceição Morais** retorquiu dizendo que a proposta que foi presente à Assembleia Municipal em 1999 não foi a actual, nem tinha em conta as novas competências.-----

-----**O Vereador Cristovão Rodrigues** respondeu dizendo que a introdução da palavra "manutenção" foi uma questão de português.-----

-----A presente proposta era uma renovação de atribuição de competências e seria na sequência da deliberação da Assembleia Municipal que as Juntas de Freguesia iriam aceitar a delegação de competências mediante a celebração de um protocolo. -----

----- **O Membro Conceição Morais** disse que as minutas dos protocolos deviam acompanhar as

propostas agora apresentadas porque já tinham sido elaboradas com a vigência da nova legislação. Era essa a sua interpretação. -----

-----Não havendo mais intervenções o Presidente da Assembleia Municipal **começou por submeter à votação o pedido da Câmara Municipal, em aditamento à proposta de delegação de competências na Junta de Freguesia de Santiago aprovada pela Assembleia Municipal em 16 de Abril de 1999, de alteração do texto relativo à alínea h) bem como as respectivas condições financeiras nos seguintes moldes:** -----

-----h) Conservação, reparação e manutenção dos Estabelecimentos de Ensino do 1º. Ciclo do E.B. e Educação Pré-Escolar das Redes Públicas (Dec.-Lei 169/99 alínea g) n.º 2 art. 66.º e art. 48.º do Código Administrativo). -----

-----Condições financeiras: -----

-----alínea h) Transferência da verba inscrita no Plano de Actividades da Câmara de 2000 para o efeito: 887.723\$00 -----

-----Este pedido foi aprovado por maioria, com cinco abstenções da Bancada da CDU e do PSD e treze votos a favor da Bancada do PS. -----

-----O Presidente da Assembleia Municipal submeteu, em seguida, à votação o pedido da Câmara Municipal, em aditamento à proposta de delegação de competências na Junta de Freguesia do Castelo aprovada pela Assembleia Municipal em 16 de Abril de 1999, de alteração do texto relativo à alínea h) bem como as respectivas condições financeiras nos seguintes moldes: -----

-----h) Conservação, reparação e manutenção dos Estabelecimentos de Ensino do 1º. Ciclo do E.B. e Educação Pré-Escolar das Redes Públicas (Dec.-Lei 169/99 alínea g) n.º 2 art. 66.º e art. 48.º do Código Administrativo). -----

-----Condições financeiras: -----

-----alínea h) Transferência da verba inscrita no Plano de Actividades da Câmara de 2000 para o efeito: 1.297.893\$00 -----

-----Que as alíneas i) a n) do documento supra citado sejam conjugadas numa única, com a seguinte redacção: -----

-----i) Concretização - sob coordenação técnica da Câmara - dos trabalhos necessários à recuperação, conservação, beneficiação e manutenção do Castelo de Sesimbra (e respectivos

equipamentos), entendido enquanto espaço Museológico global, tal como definido na "Proposta de desenvolvimento do Museu Municipal de Sesimbra", devidamente aprovada pela Câmara no ano transacto e em fase de implementação. (art. 46.º e 49.º do Código Administrativo)-----

-----Condições financeiras: transferência da verba inscrita no Plano de Actividades da Câmara de 2000 para o efeito: 5.000 c.." -----

-----Este pedido foi aprovado por maioria, com cinco abstenções da Bancada da CDU e do PSD e treze votos a favor da Bancada do PS. -----

-----Colocou, por fim, à votação, o pedido da Câmara Municipal, em aditamento à proposta de delegação de competências na Junta de Freguesia da Quinta do Conde aprovada pela Assembleia Municipal em 16 de Abril de 1999, de alteração do texto relativo à alínea h) bem como as respectivas condições financeiras nos seguintes moldes: -----

-----h) Conservação, reparação e manutenção dos Estabelecimentos de Ensino do 1º. Ciclo do E.B. e Educação Pré-Escolar das Redes Públicas (Dec.-Lei 169/99 alínea g) n.º 2 art. 66.º e art. 48.º do Código Administrativo). -----

-----Condições financeiras: -----

-----alínea h) Transferência da verba inscrita no Plano de Actividades da Câmara de 2000 para o efeito: 2.799.982\$00-----

-----Este pedido foi aprovado por maioria, com cinco abstenções da Bancada da CDU e do PSD e treze votos a favor da Bancada do PS. -----

-----O Membro Miguel Bastos prestou, em nome da Bancada do PS, a seguinte Declaração de Voto:-----

-----*"A Bancada do Partido Socialista votou favoravelmente a delegação de competências por considerar que ao fim de 26 anos de vivência autárquica democrática no País, a experiência verificada no ano anterior que pela primeira vez se efectuou em descentralizar para as Juntas de Freguesia foi uma experiência positiva e por considerar que os Presidentes das Juntas têm conseguido com bastante esforço e dedicação levar a bom termo algumas das tarefas que lhes foram atribuídas. Gostaríamos igualmente de salientar o esforço que o Camarada Vieira da Junta de Freguesia do Castelo tem desenvolvido no sentido de realizar obras muitas vezes estimulando à participação e a participação dos munícipes da sua freguesia."* -----

-----Não havendo mais declarações de voto, o **Presidente da Assembleia Municipal** encerrou a Ordem de Trabalhos e deu início ao **Período de “Intervenção Aberta ao Público”** mas nenhum munícipe diligenciou intervir. -----

----- Seguidamente, por consenso, foi solicitada a dispensa da leitura da acta em minuta da presente sessão, que aqui se dá como inteiramente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, tendo a mesma sido considerada aprovada, por unanimidade, procedendo-se à respectiva assinatura.-----

-----Nesta conformidade, o **Presidente da Assembleia Municipal** declarou encerrados os trabalhos, eram duas horas e quinze minutos do dia 27 de Maio. -----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente, pelos Secretários e pelos Membros que o desejarem fazer. -----